

Tema Económico

120

Novembro de 2023



**APOIAR em tempos de pandemia: Balanço
de um programa de apoio às empresas**

Ana Martins | Teresa Rebelo

Índice

1	Introdução	5
2	O Programa APOIAR	6
2.1	Alterações ao Programa APOIAR	7
2.1.1	Primeira alteração: janeiro de 2021	7
2.1.2	Segunda alteração: março de 2021.....	10
2.1.3	Terceira alteração: agosto de 2021.....	10
2.1.4	Quarta alteração: novembro de 2021	11
2.1.5	Quinta alteração: dezembro de 2021	11
2.1.6	Sexta alteração: dezembro de 2021.....	12
2.2	Características globais do Programa APOIAR - Síntese	13
3	Financiamento do Programa APOIAR	15
3.1	O REACT-EU como instrumento de apoio à recuperação e à coesão	15
3.2	Fontes de financiamento do Programa APOIAR	16
4	Programa APOIAR: Organismos Públicos Participantes	19
5	Programa APOIAR: Caracterização e evolução	22
5.1	Intensidade processual e montantes de incentivo.....	22
5.2	Análise por dimensão empresarial	25
5.3	Análise por setor de atividade.....	26
5.4	Análise por localização geográfica – NUTS II e tipo de território	27
5.5	Análise por medida de apoio do Programa APOIAR	29
5.5.1	Intensidade processual por medida de apoio e dimensão de empresa.....	30
5.5.2	Incentivo pago por medida de apoio, dimensão empresarial e atividade económica.....	32
6	Execução do programa	34
7	Conclusões.....	37
8	Referências bibliográficas.....	38

Índice de Figuras

Figura 1 – Cronologia do Programa APOIAR

Figura 2 – Dotação REACT-EU e afetação ao COMPETE, por Fundo Estrutural e instrumento de apoio

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – REACT-EU - distribuição do fundo por países da UE-27 (valor)

Gráfico 2 – Estados-Membros da UE-27 com maior afetação do REACT-EU (% e valor) e Apoio *per capita* (€)

Gráfico 3 – Afetação das fontes de financiamento ao incentivo pago (%)

Gráfico 4 – Cobertura do financiamento por fonte (valor)

Gráfico 5 – Distribuição Processual – candidaturas e contratos (n.º e %)

Gráfico 6 – Distribuição de montantes de incentivo – aprovado e pago (valor e %)

Gráfico 7 – Candidaturas, Contratos, Desistências e Anulações (n.º)

Gráfico 8 – Intensidade processual – candidaturas e contratos (%/ano)

Gráfico 9 – Anulações por tipologia (n.º e %)

Gráfico 10 – Incentivo Aprovado, Contratado e Pago (valor/ano)

Gráfico 11 – Incentivo Aprovado, Contratado e Pago (%/ano)

Gráfico 12 – Incentivo médio contratado e incentivo médio pago – evolução (valor)

Gráfico 13 – Candidaturas e contratos celebrados por dimensão de empresa (n.º e %)

Gráfico 14 – Incentivo contratado e pago por dimensão de empresa (valor e %)

Gráfico 15 – Candidaturas e contratos por setor de atividade (n.º) e intensidade processual por setor de atividade (% do total)

Gráfico 16 – Incentivo pago por setor de atividade (valor e %)

Gráfico 17 – Candidaturas e Contratos por NUTS II (n.º)

Gráfico 18 – Intensidade processual – candidaturas e contratos – por NUTS II (%)

Gráfico 19 – Candidaturas por NUTS II e tipo de território (n.º e %)

Gráfico 20 – Incentivo pago por NUTS II e tipo de território (valor e %)

Gráfico 21 – Candidaturas, Contratos, Desistências e Anulações por medida de apoio do Programa (n.º)

Gráfico 22 – Candidaturas por medida de apoio – barómetro de dimensão empresarial (%)

Gráfico 23 – Incentivo pago por medida de apoio do Programa (valor)

Gráfico 24 – Incentivo pago por medida de apoio – barómetro de dimensão empresarial (%)

Gráfico 25 – Incentivo pago por medida de apoio e atividade económica (valor e %)

Gráfico 26 – Taxa de elegibilidade, contratação e de pagamentos – evolução (%)

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Programa APOIAR – tipo de beneficiários por medida de apoio

Tabela 2 – Programa APOIAR – taxas de apoio e incentivos por medida de apoio aplicável a ENI sem contabilidade organizada

Tabela 3 – Programa APOIAR – taxas de apoio e incentivos por medida de apoio e tipo de beneficiário

Tabela 4 – CAE beneficiárias, por medida do APOIAR, com acompanhamento da execução e pagamentos a cargo do Turismo de Portugal

Tabela 5 - CAE beneficiárias do APOIAR Restauração, com acompanhamento da execução e pagamentos a cargo do Turismo de Portugal

Tabela 6 - CAE beneficiárias, por medida do APOIAR, com acompanhamento da execução e pagamentos a cargo do IAPMEI

Tabela 7 – Incentivo pago (mil€) e contratos (nº) por medida de apoio e fonte de financiamento

Tabela 8 – Dotação orçamental e execução por fonte de financiamento

APOIAR em tempos de pandemia: Balanço de um programa de apoio às empresas

Ana Martins e Teresa Rebelo¹

Abstract

O Programa APOIAR é um sistema de incentivos criado no contexto da pandemia COVID-19, com o propósito de conceder apoios de liquidez às empresas com atividade principal nos setores mais afetados pelas limitações impostas como forma de conter a crise sanitária.

Este Tema Económico analisa este instrumento de apoio às empresas, apresentando uma descrição do seu racional e génese, das alterações legislativas efetuadas, bem como uma caracterização do financiamento que o suportou e dos organismos públicos envolvidos, oferecendo uma análise detalhada da evolução do APOIAR por dimensão empresarial, por setor económico, por localização geográfica e por medida de apoio do Programa.

JEL Classification: H12, H25

Keywords: Programa Apoiar, Apoios à Liquidez, Apoios à Tesouraria das Empresas, Pandemia

Nota: Este artigo é da responsabilidade exclusiva das autoras e não reflete necessariamente as posições do GEE ou do Ministério da Economia e do Mar.

¹ Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e do Mar

1 Introdução

A doença provocada pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) foi relatada pela primeira vez em dezembro de 2019 na China disseminando-se, posteriormente, por todo o mundo. A 2 de março de 2020 foram confirmados os primeiros casos de COVID-19 em Portugal e a 11 do mesmo mês a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a doença COVID-19 como pandemia. A 13 de março de 2020 foi implementado um confinamento total em Portugal, com a primeira morte a ser registada a 16 de março (Ferreira da Silva, 2022).

A resiliência do sistema de saúde português nas fases iniciais da pandemia foi considerada surpreendente, atendendo a décadas de subfinanciamento, reforçado por políticas de austeridade, nomeadamente motivadas pelo Programa de Assistência Económica e Financeira que decorreu entre 2011 e 2014 (Greer *et al.*, 2021). Face ao conjunto alargado e variável de medidas sanitárias com vista à contenção da propagação da COVID-19, assistiu-se em Portugal, em linha com o panorama mundial das economias, a uma diminuição histórica do Produto Interno Bruto (PIB) de 8,3% em volume, em 2020.

Uma resposta decisiva das políticas públicas contribuiu para atenuar os efeitos da crise pandémica na liquidez das empresas e na capacidade produtiva da economia, pela rapidez de implementação e pelo alcance no tecido económico. As medidas implementadas ao nível da proteção do emprego e da liquidez das empresas contribuíram para evitar uma recessão ainda mais profunda. Desde o início da pandemia, o Governo português, em linha com a estratégia Europeia, respondeu com um conjunto de medidas para apoiar a economia e o emprego e facilitar a retoma progressiva da atividade económica.

Em 2020, as principais medidas implementadas pelo Governo incluíram um programa de manutenção do emprego (*layoff* simplificado) para as empresas obrigadas a encerrar ou impossibilitadas de exercer a sua atividade; linhas de crédito garantidas pelo Estado para médias, pequenas e micro empresas (PME) dos setores afetados; diferimentos de impostos e contribuições para a segurança social de empresas e trabalhadores; moratória no reembolso de empréstimos bancários para famílias e empresas afetadas; e um programa de apoio empresarial através de subsídios a fundo perdido - o programa APOIAR.

Dada a expressiva adesão das empresas ao APOIAR, importa assim sistematizar as suas características e evolução ao longo da crise pandémica, analisar o detalhe da sua execução e o seu financiamento.

O presente Tema Económico encontra-se estruturado da seguinte forma:

- Capítulo 2 – Apresentação e evolução do Programa APOIAR;
- Capítulo 3 – Financiamento do Programa APOIAR;
- Capítulo 4 – Os Organismos Intermédios responsáveis pelos pagamentos e acompanhamento da execução dos projetos no âmbito do Programa APOIAR;
- Capítulo 5 e 6 – Monitorização e execução do Programa;
- Capítulo 7 – Conclusão.

2 O Programa APOIAR

O Programa APOIAR é um **instrumento de apoio à tesouraria das empresas**, com atividade em setores particularmente afetados pelas medidas de confinamento, assegurando a sua liquidez e a continuidade da sua atividade económica durante a pandemia COVID-19, mitigando os seus efeitos adversos. Este instrumento foi criado pela Portaria n.º 271-A/2020, de 24 de novembro, tendo sido objeto de diversas alterações com vista ao alargamento do respetivo âmbito de aplicação para adequar a resposta às sucessivas fases da situação epidemiológica.

Este Sistema de Incentivos à Liquidez tem **aplicação em todo o território** de Portugal continental e é financiado pelo Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020) sendo, inicialmente, estruturado em duas medidas — “APOIAR.PT” e “APOIAR RESTAURAÇÃO”. Os Organismos Intermédios responsáveis pelos pagamentos e acompanhamento da execução dos projetos são o IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.) e o Instituto do Turismo de Portugal, I. P. (Turismo de Portugal, I. P.), **em função da** Classificação da Atividade Económica (**CAE**) do principal do beneficiário, conforme Anexos A e B da Portaria supramencionada.

De acordo com o regulamento inicial, os **beneficiários** do **APOIAR.PT** são as micro e pequenas empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica. Os principais critérios de **elegibilidade** dos beneficiários são:

- Estar legalmente constituído a 1 de janeiro de 2020;
- Desenvolver atividade económica principal na lista da CAE prevista no Anexo A da Portaria n.º 271-A/2020, de 24 de novembro;
- Possuir capitais próprios positivos a 31 de dezembro de 2019, exceto no caso de empresas que tenham iniciado a atividade após 1 de janeiro 2019;
- Declarar uma diminuição da faturação comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) no sistema e-Fatura de, pelo menos, 25% nos três primeiros trimestres de 2020, face ao período homólogo do ano anterior ou, no caso de empresas que iniciaram atividade no ano de 2019, declarar uma diminuição da faturação média mensal comunicada à AT no sistema e -Fatura de, pelo menos, 25% nos três primeiros trimestres de 2020, face à média mensal do período de atividade decorrido até 29 de fevereiro de 2020, considerando apenas os meses civis completos.

No APOIAR.PT os apoios são atribuídos sob a forma de **subvenção não reembolsável**. A taxa de **financiamento** a atribuir é de **20%** do montante da **diminuição da faturação** da empresa, com o limite máximo de 7.500 euros (€) para as microempresas e de 40.000 € para as pequenas empresas. No caso das empresas cuja atividade principal se encontra encerrada administrativamente, enquadrada nos CAE 56302, 56304, 56305, 93210 e 93294, o limite máximo é alargado para 11.250 €, no caso das microempresas, e para 60.000 €, no caso das pequenas empresas. No caso das empresas do setor da Restauração, elegíveis à medida APOIAR RESTAURAÇÃO, o incentivo pode ser acumulado.

São **beneficiários** no APOIAR **RESTAURAÇÃO** as Pequenas e Média Empresa (PME) de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica. Os principais critérios de **elegibilidade** dos beneficiários são:

- Estar legalmente constituído a 1 de março de 2020;
- Desenvolver atividade económica principal na lista de CAE prevista no Anexo B da Portaria n.º 271-A/2020, de 24 de novembro;
- Ter sede num dos concelhos do território nacional continental abrangidos pela suspensão de atividades prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 92 -A/2020, de 2 de novembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96 -B/2020, de 12 de novembro, bem como no Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro;
- Ter sido abrangido pela suspensão de atividades referida na alínea anterior, no período relevante para o cálculo e atribuição do apoio;
- Possuir capitais próprios positivos à data de 31 de dezembro de 2019, exceto no caso de empresas que tenham iniciado a atividade após 1 de janeiro 2019;
- Declarar uma diminuição da faturação média diária comunicada à AT no sistema e-Fatura nos dias em que vigore a suspensão de atividades referida na alínea d), face à média de faturação diária registada nos fins de semana compreendidos entre o dia 1 de janeiro de 2020 e 31 de outubro de 2020, ou, no caso das empresas constituídas em 2020, no período de atividade decorrido até 31 de outubro de 2020.

No APOIAR RESTAURAÇÃO os apoios são atribuídos sob a forma de **subvenção não reembolsável** e a taxa de **financiamento** é de 20% do montante da diminuição da faturação.

2.1 Alterações ao Programa APOIAR

2.1.1 Primeira alteração: janeiro de 2021

A primeira fase do Programa APOIAR, que compreendia as medidas «APOIAR.PT» e «APOIAR RESTAURAÇÃO», foi **financiada exclusivamente com fundos europeus**, ao abrigo da flexibilidade introduzida pela iniciativa CRII (*Coronavirus Response Investment Initiative*), a qual veio permitir apoiar o financiamento de fundo de maneo das PME como medida temporária de resposta à crise de saúde pública. Contudo, as condições de elegibilidade definidas para os beneficiários não permitiram abranger desde o início todo o universo de empresas afetadas pela pandemia e a necessitar de apoios.

Face à evolução da situação epidemiológica, entendeu o Governo robustecer o Programa APOIAR. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2020, de 30 de dezembro, veio então **alargar os apoios a empresas de maior dimensão e a empresários em nome individual (ENI)** sem contabilidade organizada, tendo sido criada uma medida destinada exclusivamente a suportar os custos com o pagamento de rendas não habitacionais. Posteriormente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 4 -A/2021, de 15 de janeiro, veio

alargar os apoios ao 4.º trimestre de 2020, tendo determinado a criação de um apoio extraordinário à manutenção da atividade em 2021, com vista a compensar antecipadamente as empresas pelas eventuais perdas de faturação que pudessem vir a registar.

Foram, desta forma, **mobilizadas outras fontes de financiamento**, nomeadamente recursos nacionais, o que viria a permitir implementar a primeira alteração ao programa APOIAR, concretizada na Portaria n.º 15-B/2021, de 15 de janeiro. Assim, foi lançada a medida «**APOIAR + SIMPLES**», que visava apoiar os **ENI** sem contabilidade organizada com trabalhadores a cargo, dos setores abrangidos pelo Programa APOIAR. Foi igualmente possível alargar os apoios às **empresas com mais de 250 trabalhadores cujo volume anual de faturação não excedesse 50 M€**.

Foram também introduzidas alterações relativas aos **requisitos** exigidos em sede de **capitais próprios** e a possibilidade de apresentação de candidaturas por parte de empresas **com dívidas** à administração fiscal e à segurança social, desde que as mesmas procedessem à respetiva regularização até à confirmação do termo de aceitação. Ao mesmo tempo, em face das novas restrições motivadas pelo agravamento da situação epidemiológica, que determinaram a suspensão ou encerramento de determinados tipos de atividades ao abrigo do estado de emergência, tornou-se urgente reforçar os apoios à liquidez das empresas. Complementarmente, a medida «APOIAR.PT», que apenas contemplava as perdas de faturação registadas nos três primeiros trimestres, **passa a abranger todo o ano de 2020**.

Paralelamente, é criada, no âmbito do Programa APOIAR, uma nova medida designada «**APOIAR RENDAS**», a qual se destina ao pagamento de rendas não habitacionais devidas por empresas que atuem nos setores particularmente afetados pelas medidas excecionais aprovadas no contexto da pandemia da doença COVID-19. O Programa APOIAR passa, assim, a estrutura -se nas medidas «APOIAR.PT», «APOIAR RESTAURAÇÃO», «APOIAR + SIMPLES» e «APOIAR RENDAS».

Em resumo, as principais alterações introduzidas em janeiro de 2021 são:

- Os beneficiários nas medidas «APOIAR.PT», «APOIAR RESTAURAÇÃO» e «APOIAR RENDAS» passam a ser as PME e as empresas que, não sendo PME pelo facto de empregarem 250 pessoas ou mais, cumprem o critério de ter um volume de negócios anual, calculado de acordo com essa definição, não superior a 50 Milhões de euros (M€). Os beneficiários no «APOIAR + SIMPLES» são os empresários em nome individual (ENI) sem contabilidade organizada;
- Os requisitos de capitais próprios são aligeirados, exigindo-se capitais próprios positivos à data de 31 de dezembro de 2019, exceto no caso de empresas que tenham iniciado a atividade após 1 de janeiro 2019, ou demonstrar evidências de capitalização, através de novas entradas de capital;
- A diminuição da faturação comunicada à AT no sistema e-Fatura deverá ser no APOIAR.PT, pelo menos, de 25% em 2020, face ao ano anterior, ou, no caso de empresas que iniciaram atividade no ano de 2019, declarar uma diminuição da faturação média mensal comunicada à AT no sistema e-Fatura de, pelo menos, 25 %

em 2020, face à média mensal do período de atividade decorrido até 29 de fevereiro de 2020, considerando apenas os meses civis completos;

- Novas medidas “APOIAR RENDAS” e “APOIAR + SIMPLES” com as seguintes condições de acesso: i) Estar legalmente constituído a 1 de janeiro de 2020; ii) Desenvolver atividade económica principal na lista de CAE prevista no anexo A da Portaria n.º 15-B/2021, de 15 de janeiro; iii) Ser arrendatário num contrato de arrendamento para fins não habitacionais, comunicado no Portal das Finanças, com início em data anterior a 13 de março de 2020 (no caso do “APOIAR RENDAS”); iv) Possuir capitais próprios positivos à data de 31 de dezembro de 2019, exceto no caso de empresas que tenham iniciado a atividade após 1 de janeiro 2019 e no caso dos empresários em nome individual, ou demonstrar evidências de capitalização, através de novas entradas de capital (no caso do “APOIAR RENDAS”); v) Declarar uma diminuição da faturação comunicada à AT no sistema e-Fatura de, pelo menos, 25% em 2020, face ao ano anterior, ou, no caso de empresas que iniciaram atividade no ano de 2019, declarar uma diminuição da faturação média mensal comunicada à AT no sistema e-Fatura de, pelo menos, 25% em 2020, face à média mensal do período de atividade decorrido até 29 de fevereiro de 2020, considerando apenas os meses civis completos, vi) Ter trabalhadores por conta de outrem à data da candidatura (no caso do “APOIAR + SIMPLES”).

A taxa de financiamento foi igualmente alvo das seguintes alterações:

- no âmbito do APOIAR.PT: passa a 20% do montante da diminuição da faturação da empresa, com o limite máximo de 10 000 € para as microempresas, de 55 000 € para as pequenas empresas e de 135 000 € para as médias empresas e para as empresas não PME que cumprem o volume de negócios não superior a 50 M€. No caso das micro e pequenas empresas cuja atividade principal se encontrou encerrada por determinação legal ou administrativa, enquadrada nos CAE 56302, 56304, 56305, 93210 e 93294, o limite máximo foi alargado para 55 000 €, no caso das microempresas, e para 135 000 €, no caso das pequenas empresas. Como apoio extraordinário à manutenção da atividade no 1.º trimestre de 2021, foi atribuído um apoio equivalente ao incentivo apurado correspondente ao 4.º trimestre de 2020, sendo os limites máximos definidos majorados: a) Em 2500 € para as microempresas, em 13 750 € para as pequenas empresas e em 33 750 € para as médias empresas e as empresas não PME que cumprem o volume de negócios não superior a 50 M€; b) Em 13 750 € para as microempresas e em 33 750 € para as pequenas empresas;
- no “APOIAR RENDAS” os apoios são atribuídos sob a forma de subvenção não reembolsável e a taxa de financiamento a atribuir é de: a) 30% do valor da renda mensal de referência, até ao limite máximo de 1200 € por mês e por estabelecimento, durante seis meses, no caso das empresas com uma diminuição da faturação comunicada à AT no sistema e-Fatura, entre 25% e 40%; b) 50% do valor da renda mensal de referência, até ao limite máximo de 2000 € por mês e por estabelecimento, durante seis meses, no caso das empresas com uma diminuição da faturação comunicada à AT no sistema e-Fatura superior a 40%. O apoio global não pode exceder o limite máximo de 40 000 € por empresa;

- no “APOIAR + SIMPLES” os apoios são atribuídos sob a forma de subvenção não reembolsável e a taxa de financiamento a atribuir é de 20% do montante da diminuição da faturação da empresa, com o limite máximo de 4000 € por empresa. No caso das empresas cuja atividade principal se encontra encerrada por determinação legal ou administrativa, enquadrada nos CAE 56302, 56304, 56305, 93210 e 93294, o limite máximo é alargado para 10 000 €. Como apoio extraordinário à manutenção da atividade no 1.º trimestre de 2021, é atribuído um apoio equivalente ao incentivo apurado correspondente ao 4.º trimestre de 2020, sendo o limite máximo majorado em 1000 € ou 2500.

2.1.2 Segunda alteração: março de 2021

A evolução da situação epidemiológica assumiu proporções inesperadas, tendo levado o Governo, no âmbito do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, a adotar um conjunto de medidas ainda mais restritivas da atividade económica, com vista a limitar a propagação do coronavírus SARS-CoV-2 e a proteger a saúde pública durante a terceira vaga da pandemia.

Assim, através da Portaria n.º 69-A/2021, de 24 de março, foram **reforçados os apoios às empresas com quebras de faturação superiores a 50%**, medida extensível ao “APOIAR + Simples”. Em vez dos **limites máximos** de €5.000 para ENI sem contabilidade organizada, €12.500 para as microempresas, €68.750 para as pequenas empresas e €168.750 para as médias e grandes empresas, os apoios passam a ascender a €7.500, €18.750, €103.125 e €253.125, respetivamente. Adicionalmente, o Programa é **alargado a outras atividades económicas** diretamente afetadas pela suspensão e encerramento de instalações e estabelecimentos determinados pelas sucessivas regulamentações do estado de emergência, que integravam as cadeias de valor do setor turístico, da organização de eventos e da restauração, nomeadamente a panificação, a pastelaria e a fabricação de artigos de pirotecnia. Por fim, as medidas “APOIAR + Simples” e “APOIAR Rendas” são alargadas aos ENI sem contabilidade organizada, independentemente de terem ou não trabalhadores por conta de outrem, sendo esta última medida alargada também a outras formas contratuais que tenham por fim a utilização de imóveis.

2.1.3 Terceira alteração: agosto de 2021

Com vista a atenuar o impacto negativo que a evolução desfavorável da situação epidemiológica e a necessária proteção da saúde pública, é reforçado em agosto de 2021 (Portaria n.º 168-B/2021, de 2 de agosto) o apoio extraordinário à manutenção da atividade, previsto nas medidas “APOIAR.PT” e “APOIAR + Simples”, no âmbito do Programa APOIAR.

Este reforço da liquidez, que se traduz numa **duplicação do apoio já atribuído**, equivalente ao valor do incentivo apurado correspondente ao último trimestre de 2020, visa melhorar as condições de liquidez das empresas para fazerem face aos compromissos de curto prazo, contribuindo para a sua subsistência. No caso das empresas com quebras de faturação superiores a 50%, estes apoios podem ascender a 7500 € no caso dos ENI sem contabilidade organizada, a 41 250 € no caso das microempresas, ou a 101 250 € no caso das pequenas, médias e grandes empresas elegíveis. Caso a quebra se situe entre os 25% e os 50%, os apoios podem atingir os 5000 €, 27 500 € ou 67 500 €, respetivamente.

2.1.4 Quarta alteração: novembro de 2021

A medida “APOIAR RENDAS” foi criada como forma de apoio ao pagamento de rendas não habitacionais devidas por empresas com atuação nos setores particularmente afetados pelas medidas excecionais aprovadas no contexto da pandemia da doença COVID-19. Para efeitos de verificação dos requisitos de acesso à medida “APOIAR RENDAS”, estabeleceu-se o acesso a dados de entidades públicas, especificamente da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT). Considerando a diversidade e a multiplicidade de dados disponibilizados, e o elevado número de candidaturas à medida “APOIAR RENDAS”, **flexibilizou-se** em novembro de 2021 (Portaria n.º 248-A/2021, de 11 de novembro) **a atuação da autoridade de gestão no procedimento de verificação da quebra de faturação** comunicada à AT no sistema e-Fatura, bem como à consulta da informação relativa aos contratos de arrendamento, incluindo documento comprovativo de renda, à situação tributária e à informação cadastral relativa à atividade.

2.1.5 Quinta alteração: dezembro de 2021

O Governo alterou o Regulamento do Programa APOIAR em dezembro de 2021 (Portaria n.º 317-B/2021, de 23 de dezembro), por forma a minorar o impacto económico que resulta das medidas adotadas e da imposição de encerramento parcial durante o mês de janeiro de 2022.

Assim, no caso das empresas com atividade principal afetada pelas determinações legais ou administrativas decorrentes da situação de calamidade, decretada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 27 de novembro, enquadrada nas **CAE 56302, 56304 e 56305, 59 e 90², é atribuído um apoio suplementar**, sendo os limites máximos alterados nos seguintes termos:

- a) No caso das empresas cuja atividade principal se enquadra nos CAE 56302, 56304 e 56305, com uma diminuição da faturação comunicada à AT no sistema e-Fatura entre 25% e 50%, os limites são alargados para:
 - i) 55 000 € para as microempresas;
 - ii) 135 000 € para as pequenas e médias empresas e para as empresas não PME que cumprem volume de negócios não superior a 50 M€;

- b) No caso das empresas cuja atividade principal se enquadra nos CAE 56302, 56304 e 56305, com uma diminuição da faturação comunicada à AT no sistema e-Fatura superior a 50%, os limites são alargados para:
 - i) 82 500 € para as microempresas;
 - ii) 202 500 € para as pequenas e médias empresas e para as empresas Não PME que cumprem volume de negócios não superior a 50 M€;

² CAE 56302 – Bares; CAE 56304 – Outros estabelecimentos de bebidas sem espetáculos; CAE 56305 – Estabelecimentos de bebidas com espaço de dança; CAE 59 - Atividades cinematográficas, de vídeo, de produção de programas de televisão, de gravação de som e de audição de música; CAE 90 – Atividades de teatro, de música, de dança e outras atividades artísticas e literárias

- c) No caso das empresas cuja atividade principal se enquadra nos CAE 59 e 90, com uma diminuição da faturação comunicada à AT no sistema e-Fatura entre 25% e 50%, os limites definidos são alargados para:
- i) 5000 € para as microempresas;
 - ii) 27 500 € para as pequenas empresas;
 - iii) 67 500 € para as médias empresas e para as empresas Não PME que cumprem volume de negócios não superior a 50 M€;
- d) No caso das empresas cuja atividade principal se enquadra nos CAE 59 e 90, com uma diminuição da faturação comunicada à AT no sistema e-Fatura superior a 50%, os limites são alargados para:
- i) 7500 € para as microempresas;
 - ii) 41 250 € para as pequenas empresas;
 - iii) 101 250 e para as médias empresas e para as empresas não PME que cumprem volume de negócios não superior a 50 M€.

No “APOIAR +SIMPLES”, no caso das empresas com atividade principal afetada pelas determinações legais ou administrativas decorrentes da situação de calamidade, decretada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 27 de novembro, na sua redação atual, enquadrada nas **CAE 56302, 56304, 56305, 59 e 90, é atribuído um apoio suplementar**, sendo os limites máximos alterados nos seguintes termos:

- a) No caso das empresas cuja atividade principal se enquadra nos CAE 56302, 56304 e 56305, com uma diminuição da faturação comunicada à AT no sistema e-Fatura entre 25% e 50%, é alargado para 10 000 €;
- b) No caso das empresas cuja atividade principal se enquadra nos CAE 56302, 56304 e 56305, com uma diminuição da faturação comunicada à AT no sistema e-Fatura superior a 50%, o limite é alargado para 15 000 e;
- c) No caso das empresas cuja atividade principal se enquadra nos CAE 59 e 90, com uma diminuição da faturação comunicada à AT no sistema e-Fatura entre 25% e 50%, o limite é alargado para 2000 e;
- d) No caso das empresas cuja atividade principal se enquadra nos CAE 59 e 90, com uma diminuição da faturação comunicada à AT no sistema e-Fatura superior a 50%, o limite é alargado para 3000 €.

2.1.6 Sexta alteração: dezembro de 2021

Procedeu-se, em dezembro de 2022, (Portaria n.º 295-A/2022, de 13 de dezembro) à **implementação da medida “APOIAR TURISMO”**, dirigida ao setor do alojamento, restauração e similares e de outras atividades turísticas. Com esta medida **é reforçado o apoio às empresas do turismo** que, por terem sido fortemente impactadas pelos efeitos da pandemia de COVID-19, foram objeto de apoio no âmbito do Programa APOIAR, num contexto macroeconómico complexo, dados os efeitos da inflação, do acréscimo de custos de energia e do contexto de guerra no espaço europeu.

São beneficiárias no “APOIAR TURISMO” as empresas que desenvolvam atividade económica principal inserida na lista de CAE prevista no anexo C da Portaria n.º 295-A/2022 e tenham tido uma candidatura aprovada ao abrigo do Programa APOIAR, nas medidas “APOIAR.PT”, “APOIAR + SIMPLES” ou “APOIAR RESTAURAÇÃO”. A dotação para financiamento de operações ao abrigo da medida “APOIAR TURISMO” é de 70 M€, financiada pelo subsetor Estado para o Turismo de Portugal, I. P.

Os apoios no “APOIAR TURISMO” são atribuídos sob a forma de subvenção não reembolsável no valor correspondente a 10% do apoio financeiro final pago e recebido, cumulativamente, por cada empresa beneficiária no âmbito das medidas “APOIAR.PT”, “APOIAR + SIMPLES” e “APOIAR RESTAURAÇÃO”.

2.2 Características globais do Programa APOIAR - Síntese

Em síntese, a cronologia do Programa APOIAR (génese e alterações legislativas) é a seguinte – Figura 1:

Fig. 1 – Cronologia do Programa APOIAR

Programa APOIAR - Medidas de apoio	2020		2021												2022												
	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
(alterações)			1ª		2ª					3ª				4ª	5ª												6ª
APOIAR.PT	●		●		●					●					●												
APOIAR Restauração	●		●																								
APOIAR + Simples			●		●					●					●												
APOIAR Rendas			●		●									●	●												
APOIAR Turismo																										●	

● Criação
● Alteração

Fonte: Síntese pelas autoras com base na legislação

Conjugando as alterações que foram sendo introduzidas ao longo dos vários meses, as tabelas seguintes sintetizam os beneficiários de cada medida de apoio (Tabela 1) e as taxas de financiamento e formas de apoio previstas em cada uma das medidas do programa (Tabelas 2 e 3).

Tabela 1 - Programa APOIAR – tipo de beneficiários por medida de apoio

Medida	ENI sem contabilidade organizada (1)	PME (2)	Não PME (3)
APOIAR.PT	Não	Sim	Sim
APOIAR Restauração	Não	Sim	Sim
APOIAR Rendas	Sim	Sim	Sim
APOIAR +Simples	Sim	Não	Não
APOIAR Turismo	Sim	Sim	Sim

1 - ENI sem contabilidade organizada, com ou sem trabalhadores, com certificação PME

2 - Inclui ENI com contabilizada organizada, com certificação PME

3 - com mais de 250 trabalhadores mas VN inferior a 50 milhões euros

Fonte: Síntese pelas autoras com base na legislação

Tabela 2 – Programa APOIAR – taxas de apoio e incentivos por medida de apoio aplicável a ENI sem contabilidade organizada

Tipo de beneficiário:		APOIAR + Simples				APOIAR Rendas	
		2020	1T2021	2020	1T2021	Diminuição de faturação entre 25-40%	Diminuição de faturação superior a 40%
		Diminuição de faturação entre 25-50%		Diminuição de faturação superior a 50%			
ENI (sem contabilidade organizada e com ou sem trabalhadores a cargo)	Restantes atividades	20% da diminuição da faturação com limite de 4.000€	O incentivo do 4T2020 é duplicado com o limite aumentado em 1.000€ para 5.000€	20% da diminuição da faturação com limite de 6.000€	O incentivo do 4T2020 é duplicado com o limite aumentado em 1.500€ para 7.500€	30% do valor da renda mensal de referência até ao limite máximo de 1.200€/mês/esta belecimento durante 6 meses (limite por empresa: 40.000€)	50% do valor da renda mensal de referência até ao limite máximo de 2.000€/mês/esta belecimento durante 6 meses (limite por empresa: 40.000€)
	Atividades encerradas por determinação legal (CAE 56302, 56304, 56305, 93210, 93294)	20% da diminuição da faturação com limite de 10.000€	O incentivo do 4T2020 é duplicado com o limite aumentado em 2.500€ para 12.500€	20% da diminuição da faturação com limite de 15.000€	O incentivo do 4T2020 é duplicado com o limite aumentado em 3.750€ para 18.750€		

Fonte: COMPETE 2020

Tabela 3 – Programa APOIAR – taxas de apoio e incentivos por medida de apoio e tipologia de beneficiário

Tipo de Empresa:		APOIAR.PT				APOIAR Restauração	APOIAR Rendas	
		2020	1T2021	2020	1T2021	2020/1T2021	Diminuição de faturação entre 25-40%	Diminuição de faturação superior a 40%
		Diminuição de faturação entre 25-50%		Diminuição de faturação superior a 50%				
Microempresas	Restantes atividades	20% da diminuição da faturação com limite de 10.000€	O incentivo do 4T2020 é duplicado com o limite aumentado em 2.500€ para 12.500€	20% da diminuição da faturação com limite de 15.000€	O incentivo do 4T2020 é duplicado com o limite aumentado em 3.750€ para 18.750€	20% da diminuição da faturação durante os períodos abrangidos por suspensão legal, face à média de faturação diária registada nos fins-de-semana entre 1 janeiro e 31 outubro 2020 (CAE 56)	30% do valor da renda mensal de referência até ao limite máximo de 1200€/mês/estab elecimento durante 6 meses (limite por empresa: 40.000€)	50% do valor da renda mensal de referência até ao limite máximo de 2000€/mês/estab elecimento durante 6 meses (limite por empresa: 40.000€)
	Atividades encerradas por determinação legal (CAE 56302, 56304, 56305, 93210, 93294)	20% da diminuição da faturação com limite de 55.000€	O incentivo do 4T2020 é duplicado com o limite aumentado em 13.750€ para 68.750€	20% da diminuição da faturação com limite de 82.500€	O incentivo do 4T2020 é duplicado com o limite aumentado em 20.625€ para 103.125€			
Pequenas	Restantes atividades	20% da diminuição da faturação com limite de 55.000€	O incentivo do 4T2020 é duplicado com o limite aumentado em 13.750€ para 68.750€	20% da diminuição da faturação com limite de 82.500€	O incentivo do 4T2020 é duplicado com o limite aumentado em 20.625€ para 103.125€	20% da diminuição da faturação durante os períodos abrangidos por suspensão legal, face à média de faturação diária registada nos fins-de-semana entre 1 janeiro e 31 outubro 2020 (CAE 56)	30% do valor da renda mensal de referência até ao limite máximo de 1200€/mês/estab elecimento durante 6 meses (limite por empresa: 40.000€)	50% do valor da renda mensal de referência até ao limite máximo de 2000€/mês/estab elecimento durante 6 meses (limite por empresa: 40.000€)
	Atividades encerradas por determinação legal (CAE 56302, 56304, 56305, 93210, 93294)	20% da diminuição da faturação com limite de 135.000€	O incentivo do 4T2020 é duplicado com o limite aumentado em 33.750€ para 168.750€	20% da diminuição da faturação com limite de 202.500€	O incentivo do 4T2020 é duplicado com o limite aumentado em 50.625€ para 253.125€			
Médias e Grandes (VN inferior a 50MC)		20% da diminuição da faturação com limite de 135.000€	O incentivo do 4T2020 é duplicado com o limite aumentado em 33.750€ para 168.750€	20% da diminuição da faturação com limite de 202.500€	O incentivo do 4T2020 é duplicado com o limite aumentado em 50.625€ para 253.125€	20% da diminuição da faturação durante os períodos abrangidos por suspensão legal, face à média de faturação diária registada nos fins-de-semana entre 1 janeiro e 31 outubro 2020 (CAE 56)	30% do valor da renda mensal de referência até ao limite máximo de 1200€/mês/estab elecimento durante 6 meses (limite por empresa: 40.000€)	50% do valor da renda mensal de referência até ao limite máximo de 2000€/mês/estab elecimento durante 6 meses (limite por empresa: 40.000€)

Fonte: COMPETE 2020

3 Financiamento do Programa APOIAR

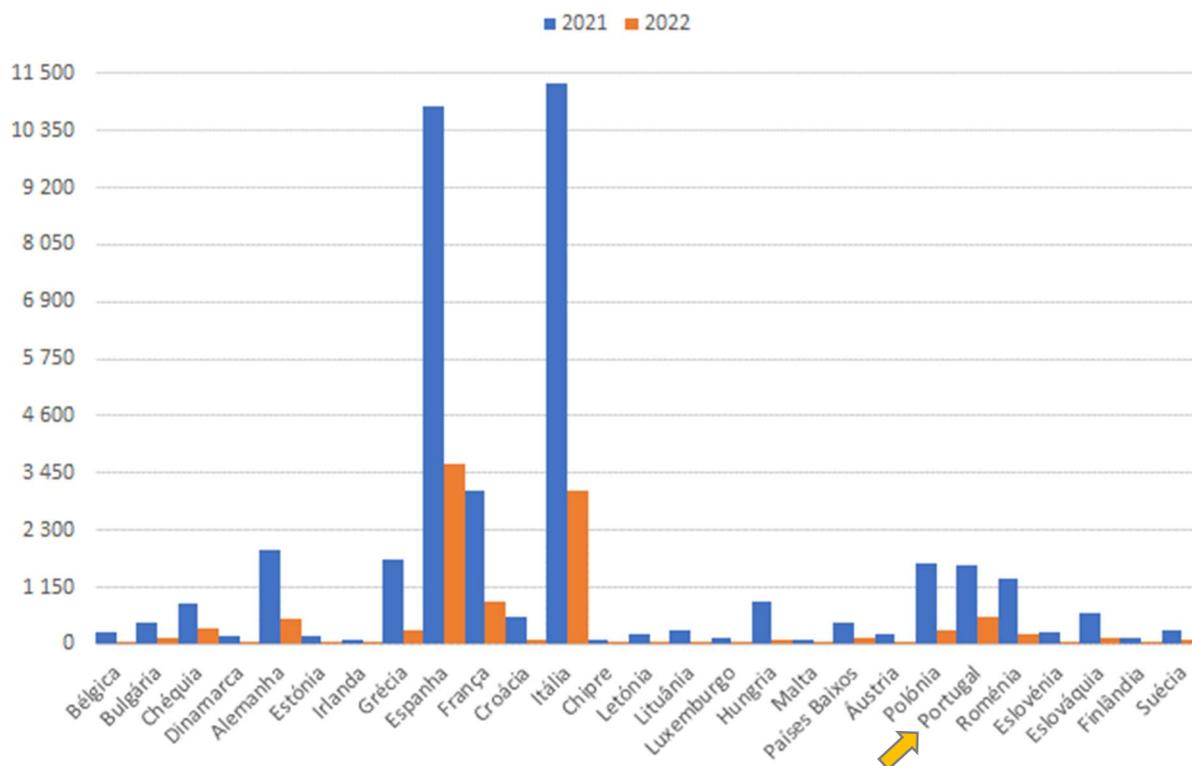
3.1 O REACT-EU como instrumento de apoio à recuperação e à coesão

No âmbito da resposta aos impactos sanitários, económicos e sociais da pandemia COVID-19, a Comissão Europeia (CE) lançou um plano abrangente e ambicioso, visando uma recuperação equilibrada e a promoção da convergência entre os Estados-Membros.

Em 23 de dezembro de 2020, a CE aprovou o *Recovery Assistance for Cohesion and the Territories of Europe* (REACT-EU), um instrumento de reforço da Política da Coesão para mitigar os efeitos económicos significativos provocada pela crise pandémica e promover uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia. Os recursos provêm do instrumento de recuperação da União Europeia - Next Generation EU - no montante de 750 mil milhões de euros. No período 2020-2022, ao abrigo da iniciativa REACT-EU, foi disponibilizado um pacote financeiro que veio reforçar os Fundos Estruturais já existentes - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e Fundo Social Europeu (FSE), bem como o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas (FEAD).

O pacote financeiro foi distribuído pelos Estados-Membros da União Europeia (UE) em dois momentos – 2021 e 2022 – de acordo com critérios e metodologia definida no anexo VII-A do Regulamento (UE) n.º 1303/2013. A primeira tranche do REACT-EU, entregue aos Estados-Membros em 2021, totalizou 39.641 M€ e em 2022 foi disponibilizada a segunda tranche no valor global de 10.782 M€ (gráfico 1).

Gráfico 1 - REACT-UE - distribuição do fundo por países da UE-27 (M€)

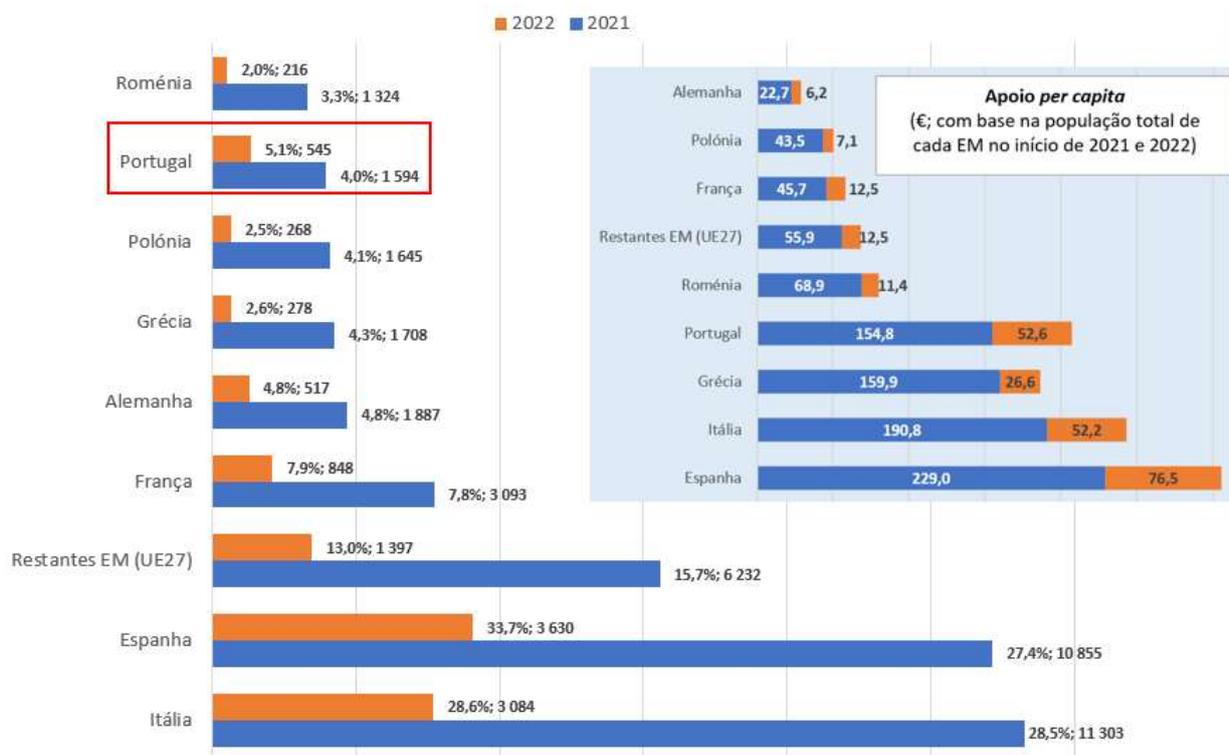


Fonte: Com base na Decisão de Execução (EU) 2021/182 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 e na Decisão de Execução (EU) 2021/2055 da Comissão, de 23 de novembro de 2021

Do valor total distribuído em 2021 pelos 27 Estados-Membros, **84,3% foi canalizado para oito países**: Itália, Espanha, França, Alemanha, Grécia, Polónia, Portugal e Roménia – gráfico 2. Desse conjunto, os países que maior ajuda financeira receberam foram Itália (11.303 M€, 28,5%) e Espanha (10.855 M€, 27,4%). No segundo pacote de ajuda, de menor volume que o primeiro e distribuído em 2022, foi Espanha o país que maior ajuda recebeu (3.630 M€, 33,7%), seguido de Itália (3.084 M€, 28,6%).

Dos fundos REACT, Portugal recebeu 1.594 M€ em 2021 (correspondendo a 4% do total da tranche - 6º país que mais recebeu) e 545 M€ em 2022 (correspondendo a 5,1% do valor total da tranche - 4ª posição no ranking da ajuda financeira). Feita uma análise *per capita* de cada tranche, Portugal foi o 4º país com maior apoio em 2021 (154,8€/cidadão) e em 2022 foi o 2º país com maior apoio *per capita* (52,6€/cidadão).

Gráfico 2 - Estados-Membros da UE-27 com maior afetação do REACT-EU (% total da tranche; valor M€) e Apoio *per capita* (€)



Fonte: Com base na Decisão de Execução (EU) 2021/182 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 e na Decisão de Execução (EU) 2021/2055 da Comissão, de 23 de novembro de 2021. Eurostat (Population on 1st January total for 2021 and 2022).

3.2 Fontes de financiamento do Programa APOIAR

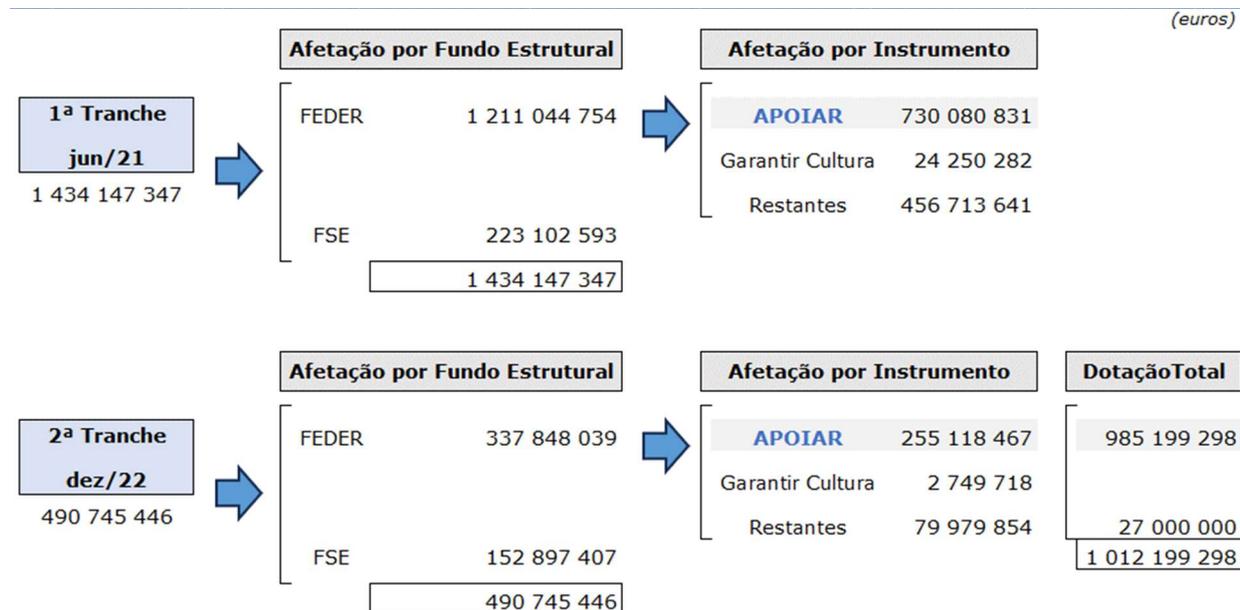
O Programa APOIAR foi inicialmente suportado pela dotação orçamental do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização – **COMPETE 2020** – com financiamento FEDER, enquadrado na Prioridade de Investimento 3.3 do Eixo Programático II – Reforço da Competitividade das PME e Redução dos Custos Públicos de Contexto, do PT2020. Tratou-

se de uma medida de flexibilidade introduzida pela iniciativa *Coronavirus Response Investment Initiative* (CRII), que permitiu apoiar o financiamento de fundo de maneiço das PME como medida temporária de resposta à crise de saúde pública, mas que se revelou insuficiente para fazer face ao universo de empresas afetadas pela pandemia e a necessitar de apoios.

Em junho de 2021, e na sequência da primeira tranche do **REACT-EU** entregue a Portugal, foram alocados ao COMPETE 1.434 M€ (90% da tranche), 96 M€ ao PO Açores (6%) e 64 M€ ao PO Madeira (4%)³. Com o recebimento da primeira tranche, foi feita a primeira reprogramação do COMPETE 2020 e um reforço do FEDER (1.211 M€) e FSE (223 M€). A estrutura do COMPETE 2020, inicialmente constituída por seis eixos prioritários, passou assim a contemplar mais dois – Eixo Prioritário VII (REACT-EU FEDER) e Eixo Prioritário VIII (REACT-EU FSE). Relativamente ao Programa APOIAR, foram alocados 730 M€.

Em dezembro de 2022, aprovados os recursos do REACT-EU para Portugal (segunda tranche), foram alocados 90% desse reforço ao COMPETE 2020, no montante de 491 M€. Em termos totais, a iniciativa REACT-EU permitiu um reforço de 1.925 M€ na dotação orçamental do COMPETE 2020, tendo o FEDER beneficiado de 1.549 M€ e o FSE de 376 M€. Com esta segunda tranche, foram afetados mais 255 M€ ao Programa APOIAR, que assim atingia uma dotação total de 985 M€.

Figura 2 – Dotação REACT-EU e afetação ao COMPETE, por Fundo Estrutural e instrumento de apoio



Fonte: Síntese pelas autoras, com base em informação do COMPETE 2020.

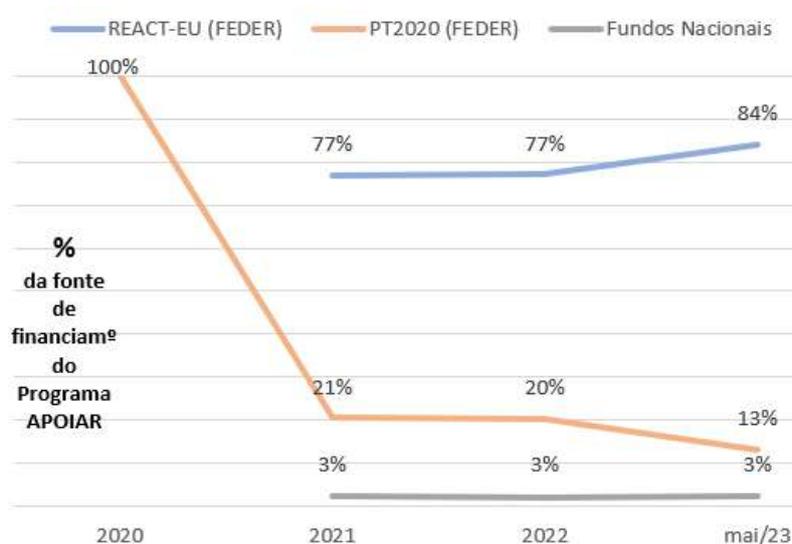
Para além do financiamento por fundos europeus, o Programa APOIAR também foi suportado por **fundos nacionais**. Com a evolução da crise pandémica, confinamentos obrigatórios e restrições de desenvolvimento da atividade económica impostas a vários

³ <https://portugal2020.pt/react-eu-aprovacao-das-decisoes-dos-po-compete-2020-acores-e-madeira/>

setores de atividade, a necessidade de fazer chegar apoio de liquidez às empresas tornava-se premente. O recurso a fundos nacionais permitiu que o apoio de tesouraria pudesse ser disponibilizado a empresas não PME, responsáveis por milhares de postos de trabalho queurgia preservar.

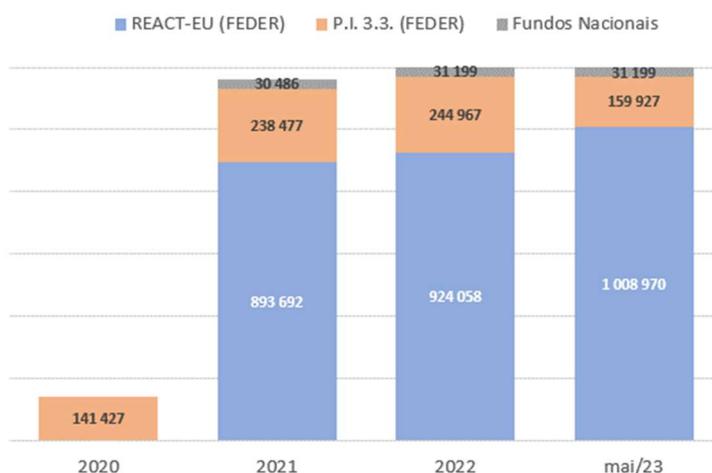
Assim, o programa foi suportado por três fontes de financiamento: REACT-EU, PT2020 e fundos nacionais (gráficos 3 e 4). Em função dos pacotes de ajuda recebida no âmbito do instrumento REACT-EU, o COMPETE adotou uma gestão orçamental dinâmica. No final de maio/2023⁴, a totalidade dos apoios pagos no âmbito do APOIAR era suportada por fundos REACT-EU (84,1%), PT2020 – PI3.3. (13,3%) e fundos nacionais (2,6%).

Gráfico 3 – Afetação das fontes de financiamento ao incentivo pago (% , com base nos dados acumulados no final de cada período)



Fonte: Com base em dados do COMPETE 2020

Gráfico 4 – Cobertura do financiamento por fonte (mil€, dados acumulados final período)



Fonte: Com base em dados do COMPETE 2020

⁴ Desagregação de financiamento por REACT e PT2020 só disponível até ao último “Ponto de Situação do COMPETE 2020, dados reportados a 31-05-2023” disponível online.

4 Programa APOIAR: Organismos Públicos Participantes

Os Organismos Intermédios responsáveis pelos pagamentos e pelo acompanhamento da execução dos apoios no âmbito do Programa APOIAR foram o IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI) e o Instituto do Turismo de Portugal, I. P. (TP).

A atribuição dos projetos a cada um destes organismos foi determinada consoante a CAE principal da empresa que apresentou a candidatura ao apoio. As Tabelas 4, 5 e 6 seguintes ilustram as listas de CAE abrangidas por cada medida de apoio do Programa APOIAR, com a respetiva afetação por organismo intermédio.

Tabela 4 - CAE beneficiárias, por medida do APOIAR, com acompanhamento da execução e pagamentos a cargo do Turismo de Portugal

	APOIAR.PT	APOIAR Rendas	APOIAR + Simples	APOIAR Turismo
Secção I Alojamento, Restauração e similares	55 - Alojamento 56 - Restauração e similares			
Secção N Atividades administrativas e dos serviços de apoio	77 - Atividades de aluguer 79 - Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades relacionadas 823 - Organização de feiras, congressos e outros eventos similares			
Secção Q Atividades de saúde humana e apoio social	86905 - Atividades termais			
Secção R Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	90 - Atividades de teatro, de música, de dança e de outras atividades artísticas e literárias 91 - Atividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras atividades culturais 93110 - Gestão de instalações desportivas 93192 - Outras atividades desportivas, n.e. 93210 - Atividades dos parques de diversão e temáticos 93211 - Atividades de parques de diversão itinerantes 93292 - Atividades dos portos de recreio (marinas) 93293 - Organização de atividades de animação turística 93294 - Outras atividades de diversão recreativas, n.e. 93295 - Outras atividades de diversão itinerantes			

Fonte: Síntese pelas autoras, com base na legislação

Tabela 5 - CAE beneficiárias do APOIAR Restauração, com acompanhamento da execução e pagamentos a cargo do Turismo de Portugal

	APOIAR Restauração
Secção I Alojamento, Restauração e similares	56 - Restauração e similares

Fonte: Síntese pelas autoras com base na legislação

Tabela 6 - CAE beneficiárias, por medida do APOIAR, com acompanhamento da execução e pagamentos a cargo do IAPMEI

	APOIAR.PT	APOIAR Rendas	APOIAR + Simples
Secção C Indústria Transformadora	10711 - Panificação (*) 10712 - Pastelaria (*) 20510 - Fabricação de explosivos e artigos de pirotecnia (*)		
Secção G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	45 - Comércio, manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos 46 - Comércio por grosso (inclui agentes), exceto de veículos automóveis e motociclos; com exceção de 46120 - Agentes do comércio por grosso de combustíveis, minérios, metais e de produtos químicos para a indústria 46711 - Comércio por grosso de produtos petrolíferos 46712 - Comércio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos não derivados do petróleo 47 - Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos; com exceção de: 47300 - Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados 47783 - Comércio a retalho de combustíveis para uso doméstico, em estabelecimentos especializados		
Secção H Transportes e armazenagem	493 - Outros transportes terrestres de passageiros 50102 - Transportes costeiros e locais de passageiros 50300 - Transportes de passageiros por vias navegáveis interiores		
Secção J Atividades de informação e de comunicação	581 - Edição de livros, jornais e outras publicações 59 - Atividades cinematográficas, de vídeo, de produção de programas de televisão, gravação de som e de edição de música 60 - Atividades de rádio e televisão		
Secção J Atividades de informação e de comunicação	581 - Edição de livros, jornais e outras publicações 59 - Atividades cinematográficas, de vídeo, de produção de programas de televisão, gravação de som e de edição de música 60 - Atividades de rádio e televisão		
Secção M Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	73 - Publicidade, estudos de mercado e sondagens de opinião 741 - Atividades de design 742 - Atividades fotográficas		
Secção P Educação	855 - Outras atividades educativas 856 - Atividades de serviços de apoio à educação		
Secção Q Atividades de saúde humana e apoio social	86220 - Atividades de prática médica de clínica especializada, em ambulatório - estomatologia (*) 86230 - Atividades de medicina dentária e odontologia		
Secção R Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	93130 - Atividades de ginásio (fitness)		
Secção S Outras atividades de serviços	95 - Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico 96 - Outras atividades de serviços pessoais		

(*) Consideradas atividades afetadas pelas medidas de combate à pandemia (Portaria 69-A/2021, de 24 de março)

Fonte: Síntese pelas autoras, com base na legislação

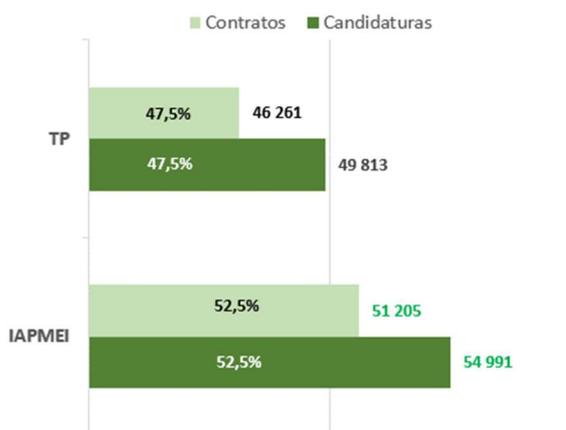
A medida APOIAR Restauração ficou totalmente centralizada no TP, enquanto as outras medidas – APOIAR.PT, APOIAR Rendas e Apoiar + Simples – se repartiram entre o IAPMEI e TP em função da CAE principal da empresa.

O APOIAR Turismo, medida criada em dezembro de 2022 e que configurou a 6.ª alteração do Regulamento do Programa, é financiada pelo TP e o acompanhamento e pagamento dos apoios também estão a cargo deste organismo. Esta medida dirigida ao setor do alojamento, restauração e similares e outras atividades turísticas, tem como objetivo reforçar os apoios às empresas destas atividades que já foram objeto de apoio no âmbito do Programa APOIAR, mas num contexto diferente das medidas criadas para fazer face aos efeitos adversos da crise pandémica. De salientar que a medida APOIAR Turismo surgindo no âmbito do “Acordo de Médio Prazo de Melhoria de Rendimentos, dos Salários e da Competitividade”, assinado entre Governo e Parceiros Sociais em outubro de 2022, num contexto marcado pelo aumento da inflação e pela disrupção das cadeias de valor decorrentes da invasão da Ucrânia pela Federação Russa, não foi incluída na análise deste trabalho.

Em termos de afetação processual, tanto o número de candidaturas como o número de contratos, atingiram uma proporção de 52,5% para o IAPMEI e 47,5% para o TP⁵. O IAPMEI analisou 54.991 processos de candidaturas, mais 5.178 que o TP, e concretizou 51.205 contratos, mais 4.944 que o TP – gráfico 5.

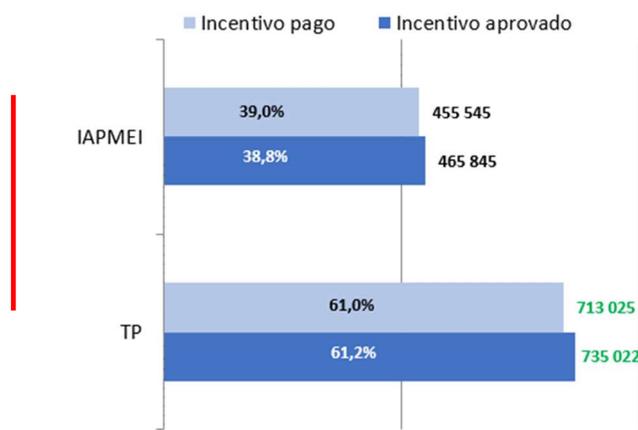
Em termos de montantes de incentivo aprovado e pago, as posições inverteram-se. O incentivo aprovado foi de 735 M€ (61,2%) pelo TP e o IAPMEI totalizou 465,8 M€ (38,8%). O incentivo total pago pelo TP, a 31 de agosto de 2023, foi 713 M€ (61,0%), mais 257 M€ que o IAPMEI – gráfico 6.

Gráfico 5 - Distribuição Processual – candidaturas e contratos (n.º e %)



Fonte: Com base em dados do Compete 2020

Gráfico 6 - Distribuição de montantes de incentivo – aprovado e pago (mil€;%)



Fonte: Com base em dados do Compete 2020

⁵ Dados acumulados reportados a 31-08-2023.

5 Programa APOIAR: Caracterização e evolução

A caracterização do programa aqui apresentada tem por base os dados reportados pelo COMPETE, acumulados no final de 2020, 2021, 2022 e 31-08-2023, sendo os dados anuais obtidos pela diferença entre os vários anos. As fontes de informação utilizadas são os relatórios mensais publicados pelo COMPETE – Ponto de Situação COMPETE 2020 e Ponto de Situação dos Sistemas de Incentivos Portugal 2020. São considerados os dados acumulados das medidas APOIAR.PT e Restauração, APOIAR Rendas e APOIAR + Simples.

5.1 Intensidade processual e montantes de incentivo

O Programa APOIAR registou um **total de 104.804 candidaturas** e foram celebrados **97.799 contratos**⁶, já deduzido das anulações - gráfico 7. Foi registado um total de **2.780 desistências**⁷ e **1.447 anulações**.

Aprovado em novembro de 2020, até ao final desse ano entraram 40.949 candidaturas (39,1%). Apesar do curto espaço de tempo, foram assinados 31.698 contratos em 2020 (32,4%), tornando possível disponibilizar apoios de tesouraria às empresas que se haviam candidatado ao APOIAR.PT e APOIAR Restauração ainda nesse ano.

Em 2021, foram criadas as medidas APOIAR Rendas e APOIAR + Simples e concretizadas cinco alterações legislativas ao regulamento do programa. O APOIAR alargou o tipo de beneficiários, concretizando o objetivo de estender os apoios de liquidez a mais empresas e também a empresários em nome individual com atividade principal nos setores mais afetados pelas restrições que derivaram da crise pandémica. Desta forma, o ano **2021** foi o que assinalou maior intensidade processual⁸, registando **63.855 candidaturas** (60,9%) e **65.655 contratos** (67,1%) – gráfico 8.

Gráfico 7 – Candidaturas, Contratos, Desistências e Anulações (n.º/ano e total do programa)



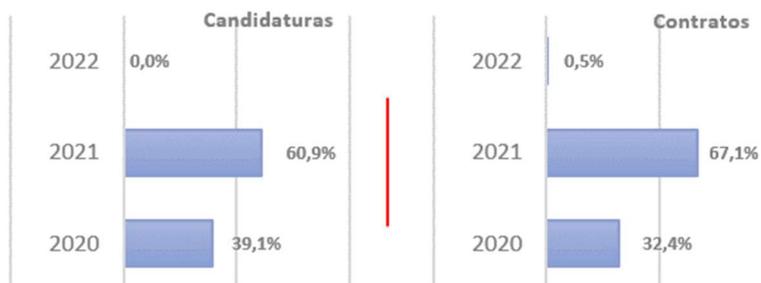
Fonte: Com base em dados do COMPETE 2020

⁶ Dados acumulados reportados a 31-08-2023.

⁷ A desistência é requerida por iniciativa do promotor da candidatura e ocorre antes da decisão de elegibilidade.

⁸ Soma total entre candidaturas e contratos.

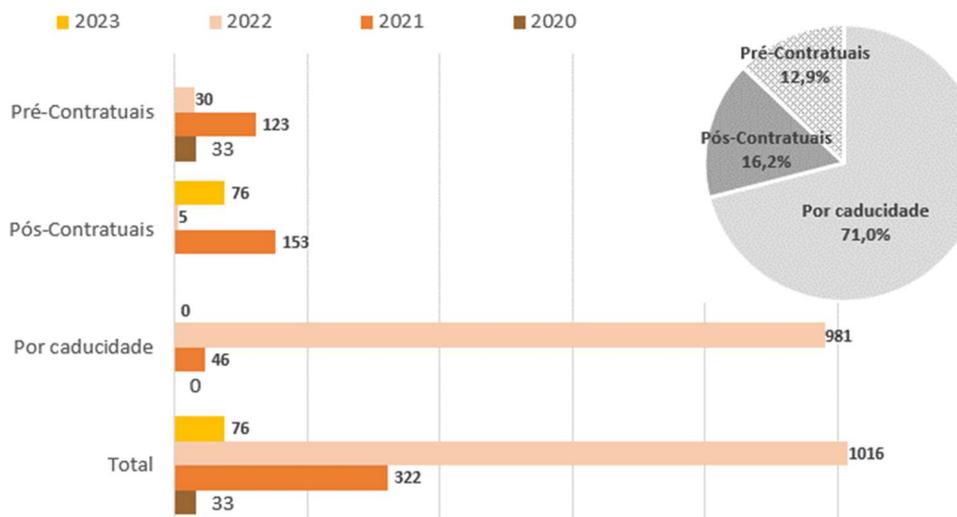
Gráfico 8 – Intensidade processual - candidaturas, contratos (%/ano)



Fonte: Com base em dados do COMPETE 2020

O Programa APOIAR registou um total de 1.447 anulações, das quais 1.027 (71,0%) correspondem a anulações por caducidade⁹, 234 (16,2%) são anulações pós-contratuais¹⁰ e 186 (12,9%) são anulações pré-contratuais¹¹ – gráfico 9. O ano 2022 foi o que registou maior número de anulações (1.016, correspondendo a 70,2% do total).

Gráfico 9 – Anulações por tipologia (n.º/ano e % do total)



Fonte: Com base em dados do COMPETE 2020

⁹ Anulações por caducidade resultam de: i) falta de resposta na apresentação de elementos solicitados e inviabilizam o termo de aceitação (TA) ou contrato; ii) não assinatura do TA ou contrato.

¹⁰ Anulações pós-contrato ocorrem numa fase posterior ao TA ou contrato e resultam de: i) incumprimento de condições contratuais (decisão do organismo); ii) pedido de anulação requerido pelo beneficiário.

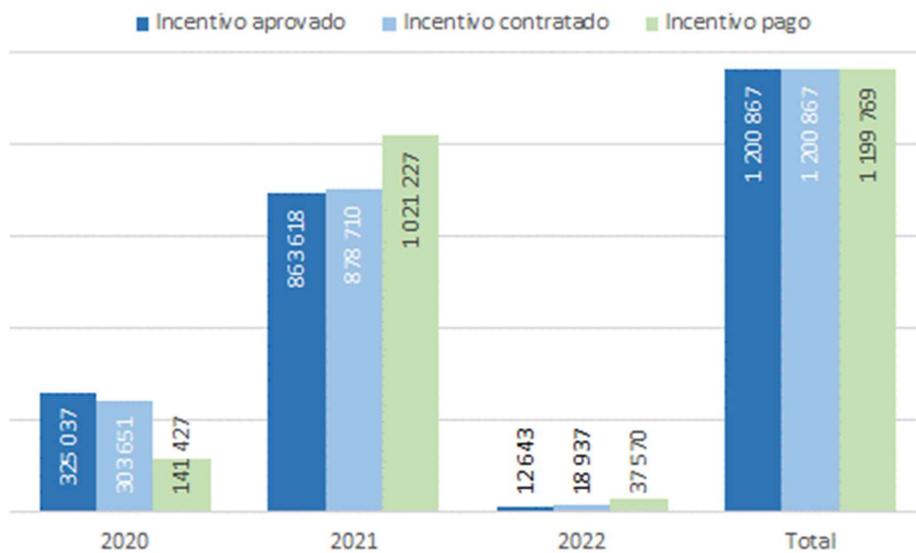
¹¹ Anulações pré-contrato ocorrem posteriormente à decisão de elegibilidade e antes da assinatura do TA ou contrato, são requeridas pelo beneficiário.

Ao abrigo do Programa APOIAR, e de acordo com dados acumulados de 31 de agosto de 2023, o **incentivo contratado foi 1.200.867 mil€** e foram **pagos 1.199.769 mil€** - gráfico 10.

Em 2020, apesar do curto espaço de tempo desde a publicação do regulamento até ao final do ano (cerca de um mês), **o incentivo aprovado foi 325.037 mil€**, correspondendo a 27,1% do total do incentivo aprovado no programa (gráfico 11) e **o incentivo contratado foi 303.651 mil€** (25,3% do total contratado). A urgência de fazer chegar apoios às empresas, agilizou a tramitação, concretizando-se **141.427 mil€ de apoios pagos** (11,8% do total).

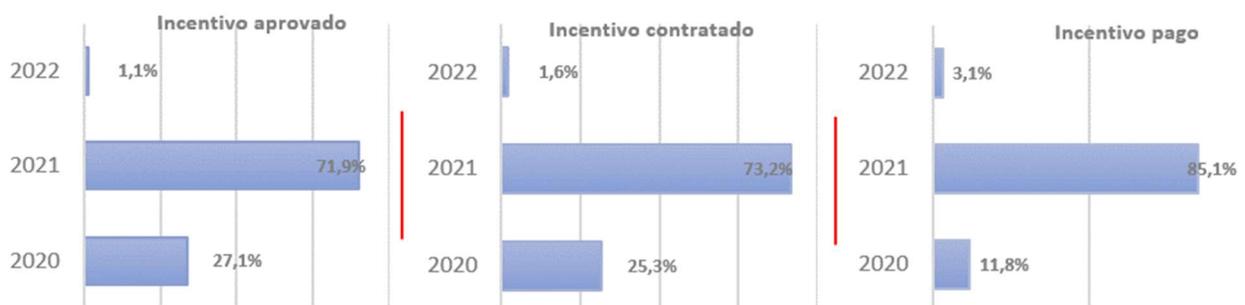
Dado que em 2021 se concentrou o maior volume processual (número de candidaturas e contratos) também o incentivo aprovado, contratado e pago tiveram maior expressão nesse ano (71,9%, 73,2% e 83,6%, respetivamente).

Gráfico 10 - Incentivo Aprovado, Contratado e Pago (valor/ano e total programa - mil€)



Fonte: Com base em dados do COMPETE 2020

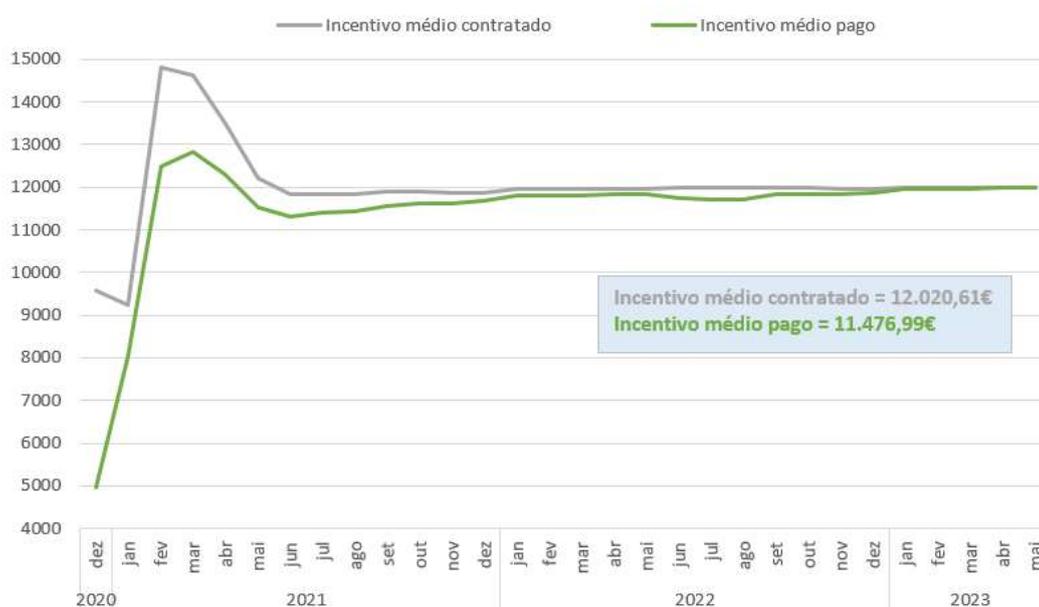
Gráfico 11 – Incentivo Aprovado, Contratado e Pago (%/ano)



Fonte: Com base em dados do COMPETE 2020

O **incentivo médio contratado**¹² e o incentivo médio **pago**¹³(para o total das várias medidas) apurados para o período compreendido **entre dezembro de 2020 e maio de 2023**, com financiamento de fundos estruturais¹⁴, foram **12.020,61 €** e **11.476,99 €**, respetivamente – gráfico 12.

Gráfico 12 – Incentivo médio contratado e incentivo médio pago – evolução (valor €)



Fonte: Com base em dados do COMPETE 2020

5.2 Análise por dimensão empresarial

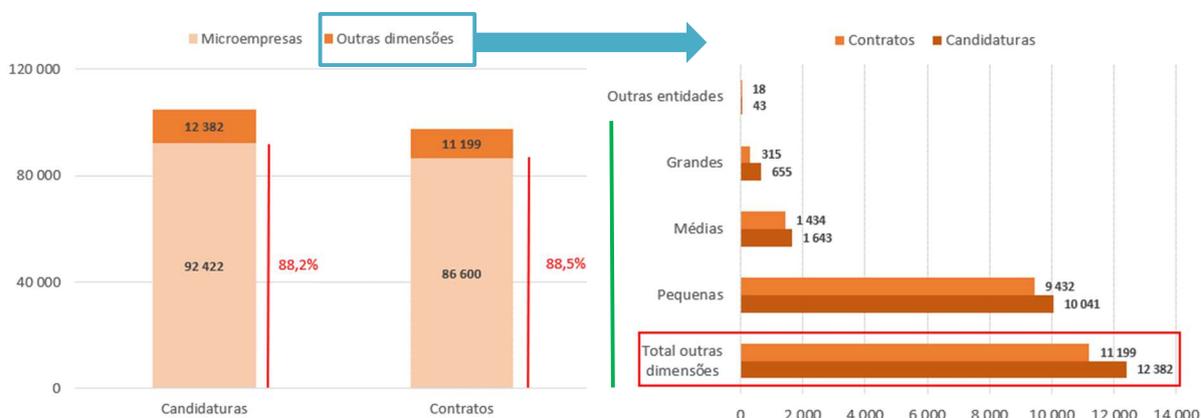
As **microempresas** foram as que apresentaram maior número de candidaturas ao APOIAR, num total de 92.422, correspondendo a **88,2% do total de candidaturas** acumulados a 31 de agosto de 2023 (gráfico 13). Os restantes 11,8% conjugam empresas das restantes dimensões: 10.041 candidaturas de pequenas empresas (9,6%), 1.643 foram apresentadas por empresas de média dimensão (1,6%) e 655 candidaturas dizem respeito a grandes empresas (0,6%).

¹² Incentivo médio contratado (com base nos dados mensais acumulados) = Incentivo contratado / Nº de contratos

¹³ Incentivo médio pago (com base nos dados mensais acumulados) = Incentivo pago / Nº de projetos com pagamentos (dados acumulados no final de cada período)

¹⁴ Não inclui o incentivo pago por recursos nacionais a beneficiários Não PME.

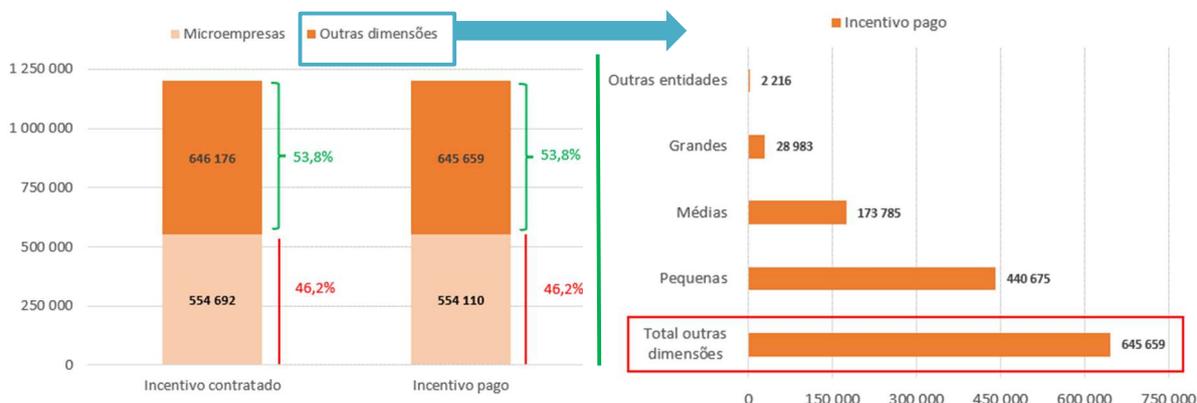
Gráfico 13 – Candidaturas e contratos celebrados por dimensão de empresa (n.º e %)



Fonte: Com base em dados do COMPETE 2020

Em termos de **incentivo contratado e pago** (gráfico 14), as microempresas correspondem, contudo, a 46,2% do volume total. O incentivo pago a empresas de outras dimensões (**não microempresas**) foi 645.659 mil€ (**53,8%**), distribuído por: pequenas empresas, que receberam 440.675 mil€ (36,7% do total pago), empresas de média dimensão às quais foram pagos 173.785 mil€ (14,5%) e grandes empresas, cujo apoio totalizou 28.983 mil€ (2,4% do incentivo total pago).

Gráfico 14 – Incentivo contratado e pago por dimensão de empresa (mil € e %)



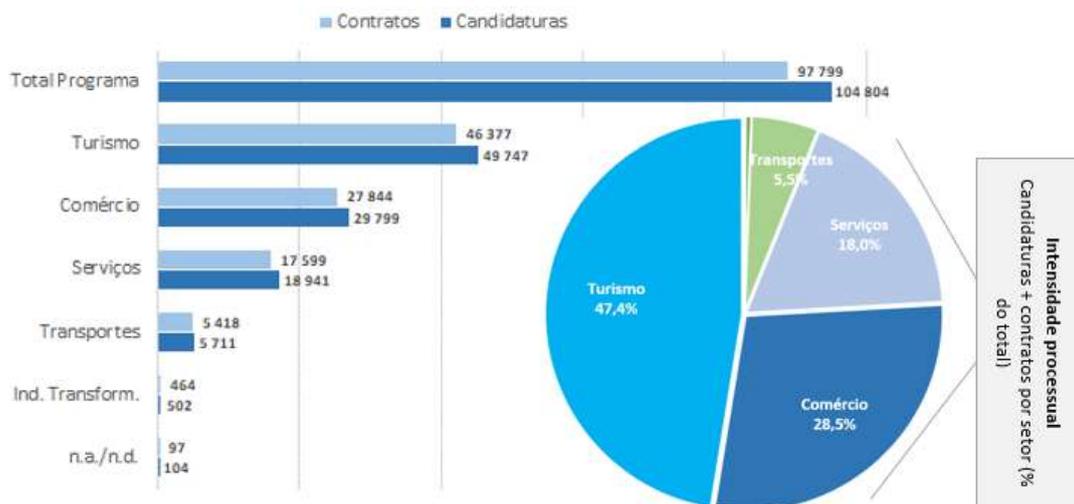
Fonte: Com base em dados do COMPETE 2020

5.3 Análise por setor de atividade

O setor do **Turismo** foi o que registou **maior número de candidaturas**, num total de 49.747 (**47,5%**), e também o que celebrou **mais contratos** (46.377), traduzindo-se numa intensidade processual¹⁵ de 47,4%. Seguiu-se do setor do **Comércio**, com 29.799 candidaturas e 27.844 contratos, representando **28,5%** do total de carga processual do APOIAR – gráfico 15.

¹⁵ Total de candidaturas e contratos.

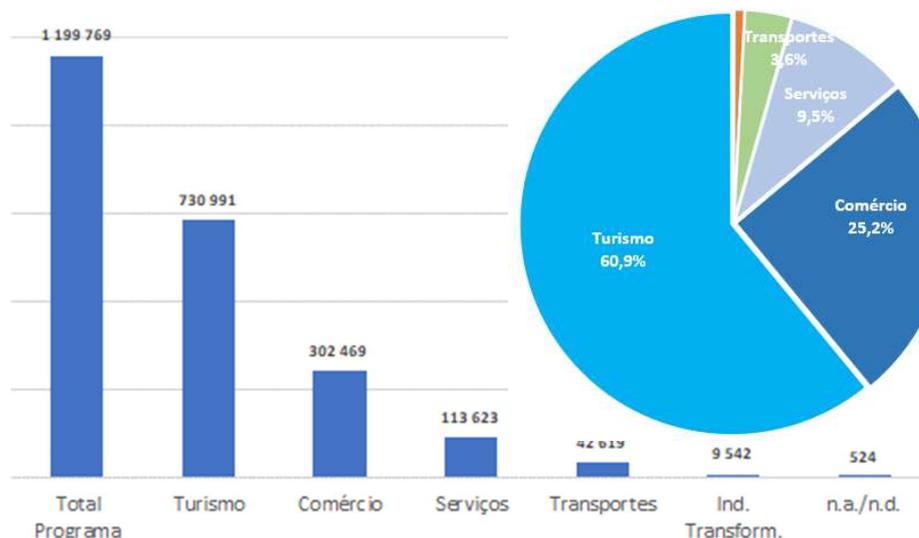
Gráfico 15 – Candidaturas e contratos (n.º) e intensidade processual por setor de atividade (% do total)



Fonte: Com base em dados do COMPETE 2020

Em termos de **montante de incentivo pago**, o setor do **Turismo** registou 730.991 mil€, o que representa **60,9%** do total dos apoios atribuídos às empresas (gráfico 16). O **Comércio** foi o setor com a segunda maior representatividade, concentrando 302.469 mil€ de incentivo pago, com um peso de **25,2%** no contexto global dos setores de atividade.

Gráfico 16 – Incentivo pago por setor de atividade (mil€; %)



Fonte: Com base em dados do COMPETE 2020

5.4 Análise por localização geográfica – NUTS II e tipo de território

A coesão territorial e o desenvolvimento económico e social de regiões de menor densidade visando a convergência económica e social fundamentam o racional, estratégia e implementação inerente aos fundos comunitários. Ao abrigo do Portugal 2020, o quadro comunitário celebrado entre Portugal e a Comissão Europeia para o período 2014-2020, os investimentos em territórios de baixa densidade populacional passaram a ter um estímulo acrescido, mantendo-se esta característica no Portugal 2030 para o período 2021-2027 (PT 2030).

A **natureza do Programa APOIAR** é diferente e surge num contexto excecional, **além do período de programação comunitária plurianual**, de crise económica gerada pela pandemia COVID-19, com um **objetivo muito específico** de implementar **apoios de tesouraria** a empresas e empresários em nome individual com atividade económica **nos setores mais afetados, independentemente do tipo de território** onde a atividade é desenvolvida. Não obstante esta diferença, o APOIAR beneficia da mesma estrutura de reporte de dados que o PT2020, permitindo-nos apresentar neste trabalho uma análise do programa por localização geográfica e tipologia de território.

Em termos de volume processual, a região **Norte** foi a que concentrou **maior número de candidaturas e contratos**, num total de 40.325 e 37.692, respetivamente, com um peso de 38,5% da intensidade processual. **Lisboa** foi a região com o **segundo maior peso** (candidaturas e contratos), 28,9%, e a região do **Alentejo** foi a que registou **menos candidaturas (4.746) e contratos (4.381)** celebrados ao abrigo do APOIAR, representando apenas 4,5% na carga processual total. Só se registaram 9 candidaturas multiregiões (empresas que desenvolvem atividade em mais do que uma região) mas cujos processos não prosseguiram para efeitos de contrato - gráficos 17 e 18.

Gráfico 17 – Candidaturas e contratos por NUTS II (n.º)

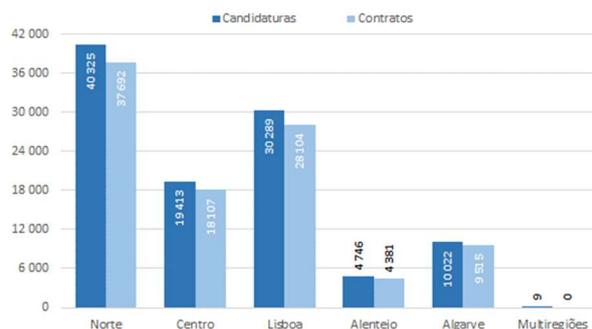
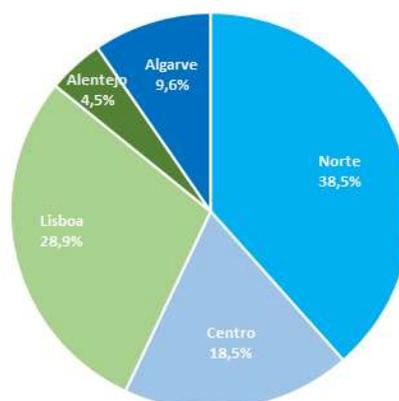


Gráfico 18 – Intensidade processual – candidaturas e contratos - por NUTS II (%)



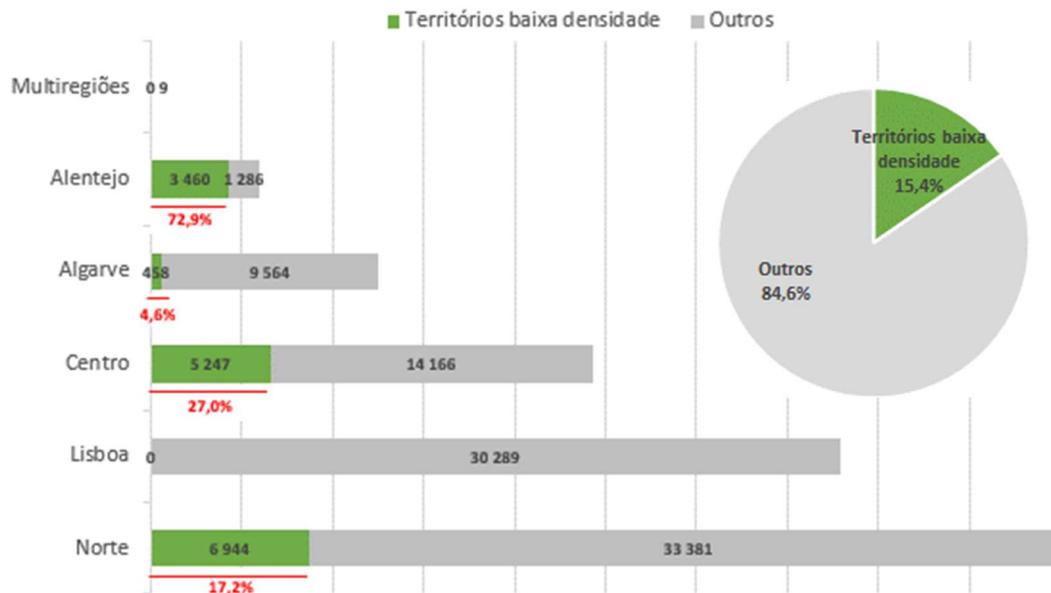
Fonte: Com base em dados do COMPETE 2020

Em termos de **incentivo pago**, a região de **Lisboa**¹⁶ foi a que registou **maior valor**, num total de 454.231 mil€ entregues, **segundo-se** da região **Norte** com 376.571 mil€, dos quais 12,8% se destinaram a empresas com atividade em territórios de baixa densidade – gráfico 20.

O número de **candidaturas** e o montante de **apoios pagos** a beneficiários localizados em territórios de **baixa densidade** teve **pouca representatividade** no APOIAR. Do total de candidaturas recebidas, apenas 15,4% pertencem a beneficiários com localização em território de baixa densidade e só 10,3% dos apoios é que foram efetivamente pagos nesse tipo de territórios - gráficos 19 e 20.

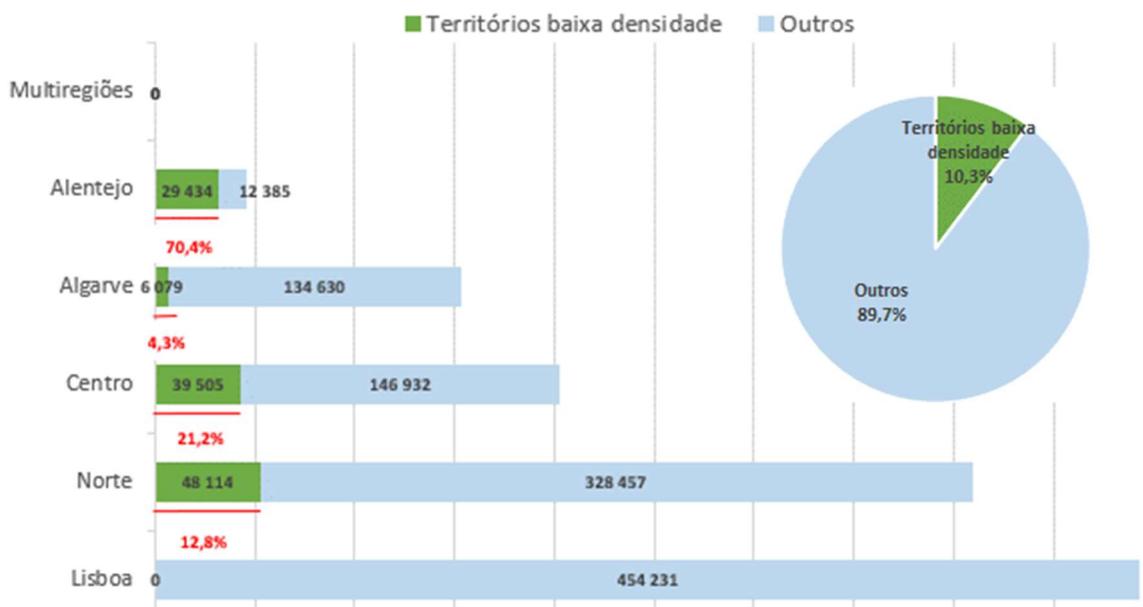
¹⁶Lisboa, única NUT II sem territórios de baixa densidade.

Gráfico 19 – Candidaturas por NUTS II e tipo de território (n.º e %)



Fonte: Com base em dados do COMPETE 2020

Gráfico 20 – Incentivo pago por NUTS II e tipo de território (mil€; %)



Fonte: Com base em dados do COMPETE 2020

5.5 Análise por medida de apoio do Programa APOIAR

Desde a génese do programa APOIAR, as candidaturas ao APOIAR.PT e APOIAR Restauração de uma mesma empresa podiam ser submetidas através de um único formulário eletrónico simplificado disponível no Balcão 2020. Ao reduzir a carga administrativa, o procedimento de candidatura foi facilitado, procurando acelerar a

tramitação e a atribuição dos apoios de tesouraria numa fase particularmente difícil de restrições impostas e condicionamentos na atividade económica de muitas empresas.

Em janeiro de 2021, aquando da primeira alteração do regulamento e criação de mais duas medidas - APOIAR Rendas e APOIAR + Simples - o Programa APOIAR, inicialmente dirigido a micro e pequenas empresas, foi alargado a médias empresas e a empresas que, não sendo PME por empregarem 250 pessoas ou mais, cumpriam o critério de terem um volume de negócios anual que não ultrapassa os 50 M€.

Da combinação destes dois fatores, o COMPETE, ao invés de efetuar um tratamento de dados por medida, APOIAR.PT e APOIAR Restauração, agrega a informação em duas categorias diferentes:

- APOIAR PME – para o conjunto de beneficiários que cumpre o critério de PME, teve candidatura e cujos apoios pagos foram financiados por fundos europeus;
- APOIAR Não PME – para o conjunto de beneficiários que excedem o limite de 250 trabalhadores mas apresentam um volume de negócios inferior a 50M€, sendo os apoios financiados por recursos nacionais.

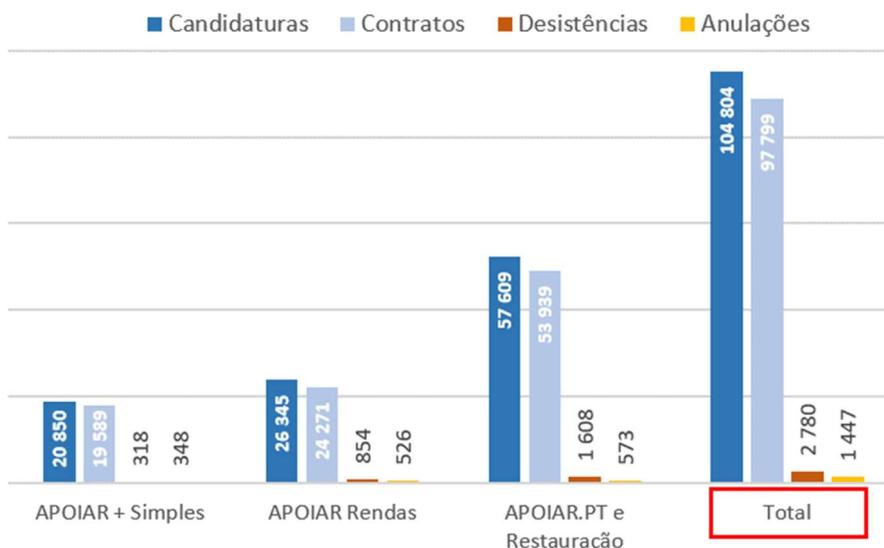
Face ao exposto, nesta análise é apresentado o detalhe dos dados que caracterizam o APOIAR Rendas e APOIAR + Simples, sendo feita para o APOIAR.PT e Restauração uma apresentação integrada das duas medidas, reunindo os apoios a PME e Não PME.

5.5.1 Intensidade processual por medida de apoio e dimensão de empresa

Em termos processuais, o **APOIAR.PT** e **APOIAR Restauração** foram as medidas que **mais candidaturas** receberam (57.609 no conjunto) e **contratos** realizaram (53.999) – gráfico 21. O APOIAR Rendas foi a segunda medida com maior volume processual mas representando apenas 25% da carga total de candidaturas e contratos do programa.

Todas as medidas do Programa APOIAR registaram desistências e anulações. O **APOIAR.PT** e **APOIAR Restauração** assinalaram, em conjunto, o **maior número de desistências** (1.608) e **anulações** (573).

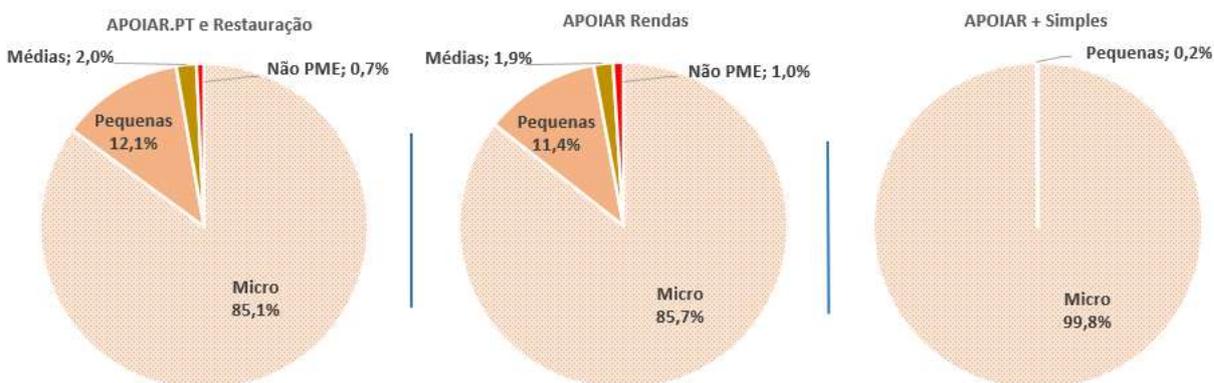
Gráfico 21 – Candidaturas, Contratos, Desistências e Anulações por medida de apoio do Programa (n.º)



Fonte: Com base em dados do COMPETE 2020

Em termos de dimensão empresarial, o APOIAR + Simples, dirigido a empresários em nome individual (ENI) sem contabilidade organizada, não contempla candidaturas de Não PME ou de grande dimensão – gráfico 22. Quanto ao APOIAR Rendas, apenas foram registadas 267 candidaturas de Não PME (1% do total da medida) e no APOIAR.PT e Restauração foram contabilizadas 425 candidaturas de Não PME (0,7% do total da medida).

Gráfico 22 – Candidaturas por medida de apoio do Programa - barómetro de dimensão empresarial (%)

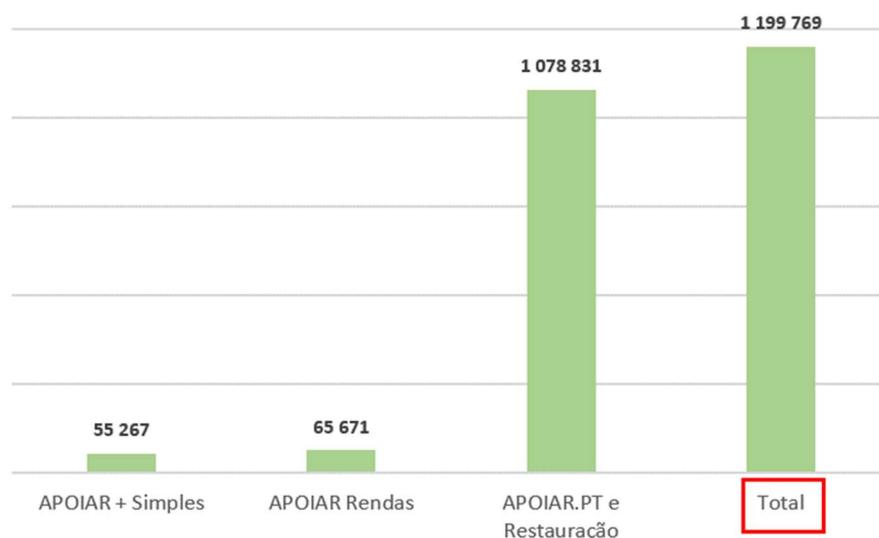


Fonte: Com base em dados do COMPETE 2020

5.5.2 Incentivo pago por medida de apoio, dimensão empresarial e atividade económica

Em termos de **incentivo pago**, o maior volume foi também afeto ao conjunto das duas medidas **APOIAR.PT e APOIAR Restauração**, num total de 1.078.831 mil€ representando 89,9% do total do apoio pago a todos os beneficiários – gráfico 23. No âmbito do APOIAR Rendas foram pagos 65.671 mil€ (5,5% do total do incentivo pago) e 55.267 mil€ (4,6%) foram pagos ao abrigo do APOIAR + Simples.

Gráfico 23 – Incentivo pago por medida de apoio do Programa (mil€)



Fonte: Com base em dados do COMPETE 2020

Os beneficiários classificados como PME concentraram também o maior volume de incentivo pago e o maior peso face ao total – gráfico 24. No âmbito do APOIAR Rendas, apenas 1,6% dos apoios pagos ao abrigo desta medida foram canalizados para Não PME (1.022 mil€). O APOIAR.PT e Restauração concentraram 2,8% do montante total pago no conjunto das duas medidas de apoio (30.177 mil€) em Não PME. O APOIAR + Simples, dirigido a ENI, teve a totalidade do incentivo pago a beneficiários que cumprem o critério de PME.

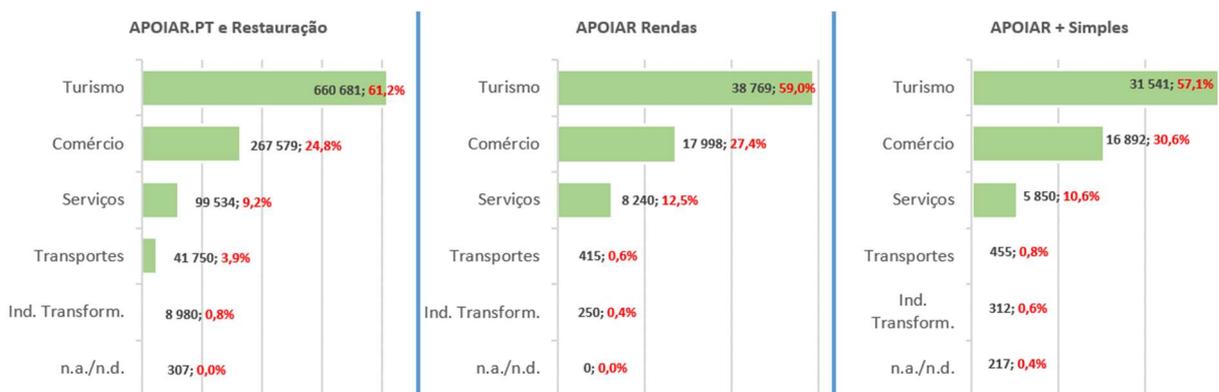
Gráfico 24 – Incentivo pago por medida de apoio – barómetro de dimensão empresarial (%)



Fonte: Com base em dados do COMPETE 2020

Em termos de distribuição setorial do incentivo pago, os beneficiários do setor do **Turismo** foram os que **mais receberam em todas as medidas** – gráfico 25. Ao abrigo do APOIAR.PT e Restauração foram pagos 660.681 mil€, correspondendo a 61,2% do total da medida. No APOIAR Rendas foram atribuídos 38.769 mil€ a beneficiários com atividade no setor do Turismo (59% do total da medida e apenas 3,2% do total do Programa) e o APOIAR + Simples totalizou 31.541 mil€ (57,1% do total da medida e apenas 2,6% do total do Programa).

Gráfico 25 – Incentivo pago por medida de apoio e atividade económica (mil€; %)



Fonte: Com base em dados do COMPETE 2020

6 Execução do programa

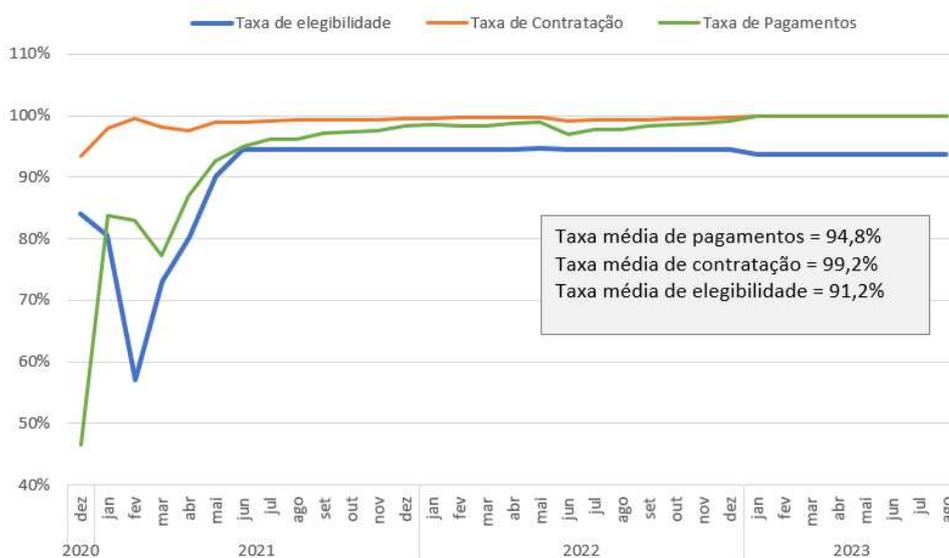
O Programa APOIAR, criado em novembro de 2020, registou, **até ao final de 2020, 40.949 candidaturas, das quais 84,1% foram consideradas elegíveis.**

No **início de 2021**, com a 1.ª alteração legislativa do Programa e a criação do APOIAR Rendas e APOIAR + Simples, **o número de candidaturas aumentou consideravelmente e o processo de elegibilidade não acompanhou o ritmo**, fazendo baixar a taxa de elegibilidade¹⁷ em fevereiro desse ano para 57%, só iniciando a curva de crescimento a partir de março.

A **taxa de contratação**¹⁸ situou-se **acima dos 90%** desde o início do programa. O maior crescimento registou-se no final de fevereiro de 2021, com um aumento de 6 pontos percentuais (p.p.) face a dezembro de 2020. No período compreendido entre dezembro de 2020 e final de agosto de 2023, a taxa média de contratação, foi de 99,2%.

Quanto à **taxa de pagamentos**¹⁹, em dezembro de 2020 registou **46,6%**, o ponto mais baixo de toda a série, o que se justifica pelo curto período disponível para concretizar os pagamentos às empresas (cerca de um mês desde aprovação do regulamento do Programa até ao final de 2020). De realçar o **aumento de 37,1 p.p. da taxa de pagamentos em janeiro de 2021**, justificado pelo aumento do incentivo pago face ao contratado. Em termos médios, a **taxa de pagamentos** foi de **94,8%** no período em análise.²⁰

Gráfico 26 – Taxa de elegibilidade, contratação e de pagamentos – evolução



Fonte: Com base em dados do COMPETE 2020

¹⁷ Taxa de elegibilidade = Nº de projetos aprovados /Nº de candidaturas

¹⁸ Taxa de contratação = Incentivo contratado /Incentivo aprovado

¹⁹ Taxa de pagamentos = Incentivo pago / Incentivo contratado

²⁰ No âmbito da análise da evolução das taxas de elegibilidade, contratação e pagamentos, só foram tidos em consideração os dados referentes a projetos com financiamento por fundos estruturais e REACT-EU (apenas PME).

Numa análise mais detalhada por medida de apoio do Programa APOIAR e por fonte de financiamento (tabela 7), destacam-se os seguintes pontos:

- O **aumento da cobertura de financiamento** pela componente REACT-EU em contraciclo com a cobertura por fundos PT 2020 (PI 3.3.), evidenciando os ajustamentos da Autoridade de Gestão do COMPETE 2020, procurando reduzir a cobertura do APOIAR por PT2020, maximizando a afetação dos fundos de emergência REACT-EU;
- No final de maio de 2023, o incentivo pago acumulado era coberto em 84,1% por REACT-EU, 13,3% por PT 2020 e 2,6% por fundos nacionais (incentivos pagos a Não PME);
- O incentivo pago a PME, acumulado a maio de 2023, nas medidas APOIAR.PT e APOIAR Restauração, correspondia a 76,3% do incentivo total (cobertura REACT), e 11,1% suportado por PT2020;
- O incentivo pago a Não PME, ao abrigo do APOIAR.PT e Restauração, representava 2,5% do incentivo total, no final de maio de 2023, suportado por fundos nacionais;
- O incentivo pago ao abrigo do APOIAR Rendas, acumulado a maio de 2023, representou 4,5% do financiamento total (suportado por REACT) e 0,9% suportado por PT2020. O incentivo pago a beneficiários Não PME, ao abrigo do APOIAR Rendas, representou 0,1% do incentivo total.

Tabela 7 - APOIAR - Incentivo pago (mil€) e contratos (nº) por medida de apoio e fonte de financiamento (dados acumulados)

Medida de apoio e fontes de financiamento	2020			2021			2022			mai/23		
	Contratos (nº)	Inc. Pago (mil €)	%	Contratos (nº)	Inc. Pago (mil €)	%	Contratos (nº)	Inc. Pago (mil €)	%	Contratos (nº)	Inc. Pago (mil €)	%
REACT-EU (FEDER)	0	0	0,0%	66 260	893 692	76,9%	66 616	924 058	77,0%	71 633	1 008 970	84,1%
APOIAR.PT e APOIAR Restauração	0	0	0,0%	38 470	805 893	69,3%	38 692	834 119	69,5%	42 414	915 201	76,3%
APOIAR + Simples	0	0	0,0%	11 339	38 126	3,3%	11 398	38 851	3,2%	11 795	40 181	3,3%
APOIAR Rendas	0	0	0,0%	16 451	49 673	4,3%	16 526	51 088	4,3%	17 424	53 588	4,5%
PI 3.3. (FEDER)	31 698	141 427	100,0%	30 773	238 477	20,5%	30 926	244 967	20,4%	25 907	159 927	13,3%
APOIAR.PT e APOIAR Restauração	*	*	*	14 916	208 798	18,0%	14 986	214 837	17,9%	11 263	133 729	11,1%
APOIAR + Simples	*	*	*	8 153	16 332	1,4%	8 191	16 434	1,4%	7 794	15 086	1,3%
APOIAR Rendas	*	*	*	7 704	13 347	1,1%	7 749	13 696	1,1%	6 850	11 112	0,9%
Fundos Nacionais (NPME)	0	0	0,0%	320	30 486	2,6%	333	31 199	2,6%	333	31 199	2,6%
APOIAR.PT e APOIAR Restauração	0	0	0,0%	254	29 490	2,5%	263	30 177	2,5%	263	30 177	2,5%
APOIAR Rendas	0	0	0,0%	66	996	0,1%	70	1 022	0,1%	70	1 022	0,1%
TOTAL	31 698	141 427	100,0%	97 353	1 162 655	100,0%	97 875	1 200 224	100,0%	97 873	1 200 096	100,0%

(*) Sem desagregação em 2020.

Fonte: Com base em dados do COMPETE 2020

O **Programa APOIAR** teve uma dotação orçamental por via de fundos REACT-EU, no valor de 985.199 mil€, e uma **execução de 102,4%** (incentivo pago até maio de 2023), colocando esta fonte de financiamento em *overbooking* (tabela 8). Em termos totais, a execução do REACT-EU – FEDER, reportada a maio de 2023, é de 84,9%, o que significa uma execução inferior da parte dos outros instrumentos de apoio que, juntamente com o Programa APOIAR, integram o Eixo VII da estrutura programática do COMPETE, permitindo uma sobreafetação ao APOIAR.

Tabela 8 - Dotação orçamental e execução por fonte de financiamento

Fontes	Dotação Orçamental	Apoios pagos (mil €)	Execução (%)	Programa APOIAR		
				Dotação Orçamental	Incentivo pago	Execução (%)
REACT-EU - FEDER	1 548 893	1 314 702	84,9%	985 199	1 008 970	102,4%
PT2020 - FEDER	***			***	159 927	***
Fundos nacionais	***			***	31 199	***
				Total	1 200 096	

Fonte: Com base em dados do COMPETE 2020

7 Conclusões

O Programa APOIAR, criado em contexto da pandemia **COVID-19**, é um **sistema de incentivos à liquidez** das empresas visou mitigar os impactos negativos sobre a atividade económica decorrentes das medidas de confinamento associadas à contenção da pandemia, promovendo o apoio à **manutenção do emprego**.

A **celeridade no pagamento dos apoios às empresas foi uma dimensão-chave no sucesso** deste Programa . A agilidade processual a montante permitiu que, em dezembro de 2020, num espaço de um mês após a publicação do regulamento do programa, tivessem sido pagos 11,8% do total do incentivo concedido e concretizado 32,4% do total de contratos.

O Programa APOIAR teve uma grande adesão correspondente a um total acumulado até 31 de agosto de 2023 de **104.804 candidaturas**. As microempresas registaram 88,2% do total de candidaturas, seguindo-se das pequenas empresas com 9,6%. Em termos de incentivo pago, as microempresas receberam 46,2% do total dos apoios concedidos, as pequenas empresas 36,7%, as médias empresas receberam 14,5% e as grandes empresas registaram 2,4% do total pago ao abrigo do Programa.

Os setores de atividade que mais beneficiaram dos apoios ao abrigo do Programa APOIAR foram o **Turismo**, com 60,9% do incentivo total, e o **Comércio** com 25,2%.

O **Norte** do país foi a região com mais candidaturas e contratos (38,5% da carga processual total), seguindo-se da região de Lisboa com 28,9%. Em termos de incentivo pago aos beneficiários, foi a região de **Lisboa** que recebeu mais apoios à tesouraria (37,9% do total), seguindo-se da região Norte com 31,4%.

O **incentivo médio pago a PME foi 11.477€**, um valor considerável se atendermos ao universo de empresas que aderiu ao programa.

O financiamento do Programa APOIAR por recursos nacionais foi pouco significativo (3%), o qual se destinou a empresas Não PME.

As medidas **APOIAR.PT e APOIAR Restauração** foram as que assinalaram maior adesão por parte das empresas (55,0% do total de candidaturas) e que no conjunto também mais incentivo pago registaram (89,9%).

As empresas portuguesas, estando inseridas numa economia de pequena dimensão e exposta globalmente, estavam particularmente vulneráveis nesta crise pandémica, nomeadamente tendo em conta as perturbações no comércio internacional e nas cadeias de valor globais. Neste âmbito, medidas de política pública como o **programa APOIAR e as diversas tipologias**, implementadas em resposta às consequências económicas das medidas de contenção sanitária da propagação da COVID-19, contribuíram para mitigar o impacto na liquidez das empresas e na capacidade produtiva da economia. Em análises futuras do APOIAR importa avaliar a eficácia e contributo para a resiliência das empresas, aumentando a sua capacidade de adaptação à mudança.

8 Referências bibliográficas

- COMPETE, (2023), Ponto de Situação COMPETE 2020 n.º 95. Disponível em: https://www.compete2020.gov.pt/admin/fileman/Uploads/20230625_PSitCOMPETE2020-Rel-202305.pdf
- COMPETE, (2023), Ponto de Situação COMPETE 2020 n.º 90. Disponível em: [https://www.compete2020.gov.pt/admin/fileman/Uploads/PS/20230111_PSitCOMPETE2020-Rel-202212\(dotação%20atualizada\).pdf](https://www.compete2020.gov.pt/admin/fileman/Uploads/PS/20230111_PSitCOMPETE2020-Rel-202212(dotação%20atualizada).pdf)
- COMPETE, (2022), Ponto de Situação COMPETE 2020 n.º 78. Disponível em: [https://waf.compete2020.gov.pt/admin/fileman/Uploads/PS/20220113_PSitCOMPETE2020-Rel-202112%20\(nova%20versão\).pdf](https://waf.compete2020.gov.pt/admin/fileman/Uploads/PS/20220113_PSitCOMPETE2020-Rel-202112%20(nova%20versão).pdf)
- COMPETE, (2021), Ponto de Situação COMPETE 2020 n.º 66. Disponível em: https://waf.compete2020.gov.pt/admin/fileman/Uploads/PS/20210111_PSitCOMPETE2020-Rel-202012.pdf
- COMPETE, (2023), Ponto de Situação dos Sistemas de Incentivos Portugal 2020 n.º 90 a 93. Disponível em: <https://www.compete2020.gov.pt/Monitorizacao/detalhe/monitorizacao-SIncentivos>
- COMPETE, (2022), Ponto de Situação dos Sistemas de Incentivos Portugal 2020 n.º 78 a 89. Disponível em: <https://www.compete2020.gov.pt/Monitorizacao/detalhe/monitorizacao-SIncentivos>
- COMPETE, (2021), Ponto de Situação dos Sistemas de Incentivos Portugal 2020 n.º 66 a 77. Disponível em: <https://www.compete2020.gov.pt/Monitorizacao/detalhe/monitorizacao-SIncentivos>
- Decisão de Execução (UE) 2021/182, de 12 de fevereiro, Jornal Oficial da União Europeia L53, Comissão Europeia
- Decisão de Execução (UE) 2021/2055, de 23 de novembro, Jornal Oficial da União Europeia L420, Comissão Europeia
- Deliberação n.º 17/2021, de 27 de maio, Alteração do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização COMPETE 2020 (POCI). CIC Portugal
- Ferreira da Silva, R., Macedo, M., & Conceição, J. (2022). A pandemia de COVID-19 em Portugal: Evolução, Vacinação e Farmacovigilância. *Revista Multidisciplinar*, 4(2), 135–154. <https://doi.org/10.23882/rmd.22090>
- Greer, S. L., King, E., Massard da Fonseca, E., & Peralta-Santos, A. (2021). *Coronavirus politics: The comparative politics and policy of COVID-19* (p. 663). University of Michigan Press.
- Portaria nº 271-A/2020 de 24 de novembro, Diário da República n.º 229/20, 2º Suplemento, Série I. Ministérios da Economia e Transição Digital, Finanças e Planeamento
- Portaria 15-B/2021, de 15 de janeiro, Diário da República n.º10/2021, 2º Suplemento, Série I. Ministérios da Economia e Transição Digital, Finanças e Planeamento
- Portaria 69-A/2021, de 24 de março, Diário da República n.º58/2021, 2º Suplemento, Série I. Ministérios da Economia e Transição Digital, Finanças e Planeamento

Portaria 168-B/2021, de 2 de agosto, Diário da República n.º148/2021, 2º Suplemento, Série I. Ministérios da Economia e Transição Digital, Finanças e Planeamento

Portaria 248-A/2021, de 11 de novembro, Diário da República n.º219/2021, 1º Suplemento, Série I. Ministérios da Economia e Transição Digital, Finanças e Planeamento

Portaria 317-B/2021, de 23 de dezembro, Diário da República n.º247/2021, 2º Suplemento, Série I. Ministérios da Economia e Transição Digital, Finanças e Planeamento

Portaria 295-A/2022, de 13 de dezembro, Diário da República n.º238/2022, 1º Suplemento, Série I. Presidência do Conselho de Ministros, Finanças e Economia e Mar

Regulamento (UE) 2020/2221, de 23 de dezembro, Jornal Oficial da União Europeia L437, Parlamento Europeu e Conselho

Temas Económicos

- 1: Relacionamento económico com Angola
[Walter Anatole Marques](#)
- 2: Relacionamento económico com Moçambique
[Walter Anatole Marques](#)
- 3: Relacionamento económico com a Federação Russa
[Walter Anatole Marques](#)
- 4: Evolução da taxa de crescimento das saídas de mercadorias portuguesas face à receptividade dos mercados - Janeiro a Setembro de 2007 e 2008
[Walter Anatole Marques](#)
- 5: Comércio Internacional de Mercadorias - Séries Anuais 2008-2017
[Walter Anatole Marques](#)
- 6: Exportações portuguesas de veículos automóveis e suas partes e acessórios
[Walter Anatole Marques](#)
- 7: Trocas comerciais entre Portugal e a União Europeia na óptica de Portugal e na dos países comunitários 2005-2008 (mirror statistics)
[Walter Anatole Marques](#)
- 8: Expedições portuguesas de Têxteis e de Vestuário para a União Europeia
[Walter Anatole Marques](#)
- 9: Portugal no mundo do calçado
[Walter Anatole Marques](#)
- 10: Entrepreneurship performance indicators for active employer enterprises in Portugal
[Elsa de Moraes Sarmento | Alcina Nunes](#)
- 11: Business creation in Portugal: comparison between the World Bank data and Quadros de Pessoal
[Elsa de Moraes Sarmento | Alcina Nunes](#)
- 12: Criação de empresas em Portugal e Espanha: Análise comparativa com base nos dados do Banco Mundial
[Elsa de Moraes Sarmento | Alcina Nunes](#)
- 13: Comércio Internacional no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)
[Walter Anatole Marques](#)
- 14: Evolução das exportações de mercadorias para Angola entre 2007 e 2009: Portugal face aos principais fornecedores
[Walter Anatole Marques](#)
- 15: Análise comparada dos procedimentos, custos e demora burocrática em Portugal, com base no "Doing Business 2011" do Banco Mundial
[Elsa de Moraes Sarmento | Joaquim Reis](#)
- 16: Exportações portuguesas para Angola face aos principais competidores
[Walter Anatole Marques](#)
- 17: Internacionalização no Sector da Construção
[Catarina Nunes | Eduardo Guimarães | Ana Martins](#)
- 18: Mercado de Trabalho em Portugal desde 2000
[Paulo Júlio | Ricardo Pinheiro Alves](#)
- 19: Comércio Internacional de mercadorias no âmbito da CPLP
[Walter Anatole Marques](#)
- 20: Exportações nacionais – principais mercados e produtos (1990-2011)
[Eduardo Guimarães](#)
- 21: Formação Contínua nas empresas em 2010 e 2011
[Anabela Antunes | Paulo Dias | Elisabete Nobre Pereira | Ricardo Pinheiro Alves | Cristina Saraiva](#)
- 22: Portugal: Uma síntese estatística regional até ao nível de município
[Elsa Oliveira](#)
- 23: Comércio internacional de mercadorias com Espanha em 2013
[Walter Anatole Marques](#)
- 24: Comércio Internacional de Mercadorias Séries Anuais 2008-2013
[Walter Anatole Marques](#)
- 25: Comércio Internacional de Mercadorias - Importações da China - Janeiro-Dezembro de 2011 a 2013
[Walter Anatole Marques](#)
- 26: Evolução das quotas de mercado de Portugal nas importações de mercadorias na UE-27 - Janeiro-Dezembro de 2007 a 2013
[Walter Anatole Marques](#)
- 27: Comércio Internacional de Mercadorias da Guiné-Equatorial face ao mundo e no contexto da CPLP (2009 a 2013)
[Walter Anatole Marques](#)
- 28: Comércio Internacional de mercadorias da Índia face ao mundo e a Portugal
[Walter Anatole Marques](#)
- 29: Comércio Internacional de Mercadorias no contexto da União Europeia 2009 a 2013
[Walter Anatole Marques](#)
- 30: Comércio bilateral entre os membros do Fórum Macau de 2003 a 2013
[Ana Rita Fortunato](#)

- 31: Exportações portuguesas de produtos industriais transformados por nível de intensidade tecnológica - Mercados de destino (2009 a 2013 e Jan-Out 2014)
[Walter Anatole Marques](#)
- 32: Evolução do comércio internacional de mercadorias com Angola - 2010 a 2014
[Walter Anatole Marques](#)
- 33: Exportações nacionais – principais mercados extracomunitários e produtos (1990-2013)
[Eduardo Guimarães](#)
- 34: Evolução do comércio internacional português da pesca - 2013 e 2014
[Walter Anatole Marques](#)
- 35: Comércio Internacional de Mercadorias - Séries Anuais 2008-2014
[Walter Anatole Marques](#)
- 36: Evolução do Comércio Internacional português da pesca e outros produtos do mar (1º Semestre de 2014 e 2015)
[Walter Anatole Marques](#)
- 37: Desafios e oportunidades para a Ilha Terceira. Estudo sobre o impacto da redução de efetivos na Base das Lajes
[GEE](#)
- 38: Análise Comparativa de Indicadores da Dinâmica Regional na Região do Algarve e Continente
[Ana Pego](#)
- 39: Comércio internacional de mercadorias - Taxas de variação anual homóloga em valor, volume e preço por grupos e subgrupos de produtos
[Walter Anatole Marques](#)
- 40: Análise Descritiva das Remunerações dos Trabalhadores por Conta de Outrem: 2010-2012
[Elsa Oliveira](#)
- 41: Comércio Internacional de Mercadorias - Séries Anuais (2008 a 2015)
[Walter Anatole Marques](#)
- 42: A indexação da idade normal de acesso à pensão de velhice à esperança média de vida: análise da medida à luz do modelo das etapas
[Gabriel Osório de Barros](#)
- 43: Balança Comercial de Bens e Serviços - Componentes dos Serviços - 2012 a 2015 e Janeiro-Abril de 2014 a 2016
[Walter Anatole Marques](#)
- 44: Comércio internacional de mercadorias entre Portugal e o Reino Unido
[Walter Anatole Marques](#)
- 45: Comércio Internacional de mercadorias Contributos para o 'crescimento' das exportações por grupos de produtos e destinos (Janeiro a Agosto de 2016)
[Walter Anatole Marques](#)
- 46: A atividade de Shipping em Portugal
[Ricardo Pinheiro Alves | Vanda Dores](#)
- 47: Comércio Internacional de mercadorias no âmbito da CPLP - 2008 a 2015
[Walter Anatole Marques](#)
- 48: Digitalização da Economia e da Sociedade Portuguesa - Diagnóstico Indústria 4.0
[Céu Andrade | Vanda Dores | Miguel Matos](#)
- 49: A participação Portuguesa nas cadeias de valor globais
[Guida Nogueira | Paulo Inácio](#)
- 50: Contributos dos grupos de produtos e principais mercados de destino para a evolução das exportações de mercadorias - Janeiro a Março de 2017
[Walter Anatole Marques](#)
- 51: Comércio internacional de mercadorias: Portugal no âmbito da CPLP - 2012 a 2016
[Walter Anatole Marques](#)
- 52: Administração Portuária – Empresas e sistemas tarifários
[Francisco Pereira | Luís Monteiro](#)
- 53: Comércio Internacional de Mercadorias - Séries Anuais 2008-2017
[Walter Anatole Marques](#)
- 54: A Economia da Cibersegurança
[Gabriel Osório de Barros](#)
- 55: Contributo de produtos e mercados para o 'crescimento' das exportações de bens
[Walter Anatole Marques](#)
- 56: A Cibersegurança em Portugal
[Gabriel Osório de Barros](#)
- 57: Comércio internacional de mercadorias Portugal - China
[Walter Anatole Marques](#)
- 58: Comércio internacional de mercadorias de Portugal com a Venezuela - 2013 a 2017 e 1º Semestre de 2018
[Walter Anatole Marques](#)
- 59: Balança Comercial de Bens e Serviços Componentes dos Serviços (2015-2017 e 1º Semestre 2015-2018)
[Walter Anatole Marques](#)
- 60: O Comércio a Retalho em Portugal e uma Perspetiva do Comércio Local e de Proximidade
[Paulo Machado | Vanda Dores](#)
- 61: A Indústria Automóvel na Economia Portuguesa
[Sílvia Santos | Vanda Dores](#)
- 62: Impacto Económico da Web Summit 2016-2028
[João Cerejeira](#)
- 63: Comércio Internacional de Mercadorias - Séries Anuais (2008-2018)
[Walter Anatole Marques](#)

- 64: A Tarifa Social de Energia
[Gabriel Osório de Barros](#) | [Dora Leitão](#) | [João Vasco Lopes](#)
- 65: Evolução recente do comércio internacional no 'Ramo automóvel' (2017-2018)
[Walter Anatole Marques](#)
- 66: Comércio internacional de mercadorias com Moçambique (2014-2018)
[Walter Anatole Marques](#)
- 67: Cryptocurrencies: Advantages and Risks of Digital Money
[Gabriel Osório de Barros](#)
- 68: Comércio internacional de mercadorias com Moçambique (2014-2018)
[Walter Anatole Marques](#)
- 69: Perspetivas de investimento das empresas
[Ana Martins](#) | [Rita Tavares da Silva](#)
- 70: Comércio internacional de mercadorias de Portugal - Ficha anual Portugal-PALOP (2014-2018)
[Walter Anatole Marques](#)
- 71: O SME Instrument e as PME Portuguesas
[Eugénia Pereira da Costa](#) | [Paulo Inácio](#)
- 72: Comércio internacional de mercadorias de Portugal com a América Central (2014-2018)
[Walter Anatole Marques](#)
- 73: Comércio da China com os PALOP (2014-2018) e correspondentes exportações portuguesas (2017-2018)
[Walter Anatole Marques](#)
- 74: Comércio internacional de têxteis e vestuário (2008-2018)
[Walter Anatole Marques](#)
- 75: O setor TIC em Portugal (século XXI)
[Luís Melo Campos](#)
- 76: Comércio Internacional de mercadorias de Portugal com a América do Sul (2014-2018)
[Walter Anatole Marques](#)
- 77: Empresas de Fabricação de Embalagens de Plástico
[Florbela Almeida](#) | [Graça Sousa](#) | [Dulce Guedes Vaz](#)
- 78: Comércio internacional de mercadorias - Ficha Portugal-PALOP (2017-2018 e janeiro-agosto 2018-2019)
[Walter Anatole Marques](#)
- 79: Retrato do Sector do Calçado em Portugal
[Catarina Nunes](#) | [Eduardo Guimarães](#) | [Florbela Almeida](#) | [Luís Campos](#) | [Ricardo Pinheiro Alves](#) | [Sílvia Santos](#) | [Vanda Dores](#)
- 80: Comércio Internacional de Mercadorias Séries Anuais 2014-2019
[Walter Anatole Marques](#)
- 81: 81: Canais de transmissão e sectores potencialmente mais afetados pelo COVID-19
[Rita Bessone Basto](#) | [Paulo Inácio](#) | [Guida Nogueira](#) | [Ricardo Pinheiro Alves](#) | [Sílvia Santos](#)
- 82: COVID-19 - Estratégia de Retoma da Economia Portuguesa
[GEE \(Vários autores\)](#)
- 83: Competitividade e cadeias de valor no sector agroalimentar e agroflorestal português
[Ricardo Pinheiro Alves](#) | [Tiago Domingues](#)
- 84: Evolução do setor da construção em Portugal, 2008 a 2018
[Eugénia Pereira da Costa](#) | [Catarina Leitão Afonso](#) | [Francisco Pereira](#) | [Paulo Inácio](#)
- 85: Portugal no mundo do calçado Comércio Internacional (2017-2019 e Janeiro-Maio 2019-2020)
[Walter Anatole Marques](#)
- 86: COVID-19 - Oportunidades setoriais de exportação para a economia portuguesa por via de desvio de comércio
[Guida Nogueira](#) | [Paulo Inácio](#)
- 87: Comércio internacional português do Vinho - 2017 a 2019 e período de Janeiro-Abril 2019-2020
[Walter Anatole Marques](#)
- 88: A importância Macroeconómica do Ramo Segurador em Portugal: Análise Input-Output
[Vanda Dores](#) | [Tiago Domingues](#)
- 89: Digitalisation, Skills and Cybersecurity in Portugal - Critical Factors in a Digital Economy driven by Covid-19
[Gabriel Osório de Barros](#)
- 90: Avaliação do Impacto da Web Summit
[Francisco Carballo-Cruz](#) | [João Cerejeira](#) | [Ana Paula Faria](#)
- 91: Comércio internacional de mercadorias de Portugal com a Federação Russa - 2017 a 2021
[Walter Anatole Marques](#)
- 92: Comércio Internacional de mercadorias de Portugal com a Ucrânia 2017 a 2021
[Walter Anatole Marques](#)
- 93: Acesso ao financiamento das PME portuguesas desde a crise financeira global
[Ana Martins](#) e [Rita Tavares da Silva](#)
- 94: Sector "Têxteis e Vestuário" - Importações na UE-27 e quotas de Portugal (2020) - Comércio Internacional português (2017-2021)
[Walter Anatole Marques](#)
- 95: Comércio Internacional da pesca, preparações, conservas e outros produtos do mar (2020-2021)
[Walter Anatole Marques](#)

- 96: Decarbonization in Portugal – The sectors in the ring of fire
[Inês Póvoa](#)
- 97: Uma estória de dois contos: Impactos heterogéneos da pandemia da COVID-19 no setor do Turismo
[Gonçalo Novo](#) | [Gabriel Osório de Barros](#)
- 98: Comércio internacional de mercadorias de Portugal com Marrocos
[Walter Anatole Marques](#)
- 99: Evolução recente do Comércio Internacional de mercadorias de Portugal com a Ucrânia
[Walter Anatole Marques](#)
- 100: Soberania Digital em Portugal: Enquadramento, prioridades e estratégia
[Nuno Xavier](#) | [Gabriel Osório de Barros](#)
- 101: Evolução da Exportação e Importação de calçado 2017-2021 e 1. Semestre 2021-2022
[Walter Anatole Marques](#)
- 102: Comércio Externo de Moçambique & Portugal-Moçambique (2020-2021 e 1º Semestre 2021-2022)
[Walter Anatole Marques](#)
- 103: Comércio Internacional da pesca, preparações, conservas e outros produtos do mar (1º Semestre 2021-2022)
[Walter Anatole Marques](#)
- 104: Importação e exportação de produtos da Madeira, Cortiça, e suas obras (2017-2021 e 1º Semestre 2021-2022)
[Walter Anatole Marques](#)
- 105: A resiliência económico-financeira das empresas portuguesas face a choques exógenos: a pandemia covid-19 e a invasão da Ucrânia
[Ana Martins](#) | [Mariana Santos](#)
- 106: Comércio Externo da Argélia & Portugal-Argélia 2017-2021 (Janeiro-Agosto 2021-2022)
[Walter Anatole Marques](#)
- 107: Importação e exportação de máquinas e unidades de informática semicondutores e circuitos integrados electrónicos (2020-2021 e Janeiro-Agosto 2021-2022)
[Walter Anatole Marques](#)
- 108: Environmental impact of tourism in Portugal – overview and challenges
[Gabriel Osório de Barros](#) | [Inês Póvoa](#)
- 109: Comércio Internacional de mercadorias Taxas de variação homóloga em Valor Volume e Preço por grupos e subgrupos de produtos (Janeiro-Setembro 2022/2021)
[Walter Anatole Marques](#)
- 110: Comércio Externo da Turquia e Portugal – Turquia (2017-2021 e Janeiro-Setembro 2021/2022)
[Walter Anatole Marques](#)
- 111: European Industrial Strategy in the recent context: Industrial Ecosystems and Strategic Dependencies’ insights from Portugal
[Guida Nogueira](#) | [Paulo Inácio](#) | [Joana Almodovar](#)
- 112: I&D e Inovação: (Des) Igualdade de Género e Valorização de Recursos
[Eugénia Pereira da Costa](#) | [Carla Ferreira](#)
- 113: Recuperação e revitalização empresarial – um balanço dos mecanismos judiciais e extrajudiciais
[Teresa Maria Rebelo](#)
- 114: O Alojamento Local no Concelho de Lisboa: Impactos, Desafios e Oportunidades
[Gabriel Osório de Barros](#) | [Gonçalo Novo](#)
- 115: Inovação e digitalização no turismo: um caminho para a sustentabilidade
[Sílvia Gregório dos Santos](#)
- 116: O Papel do Lítio na Transição Energética e Digital: Oportunidades e Desafios para Portugal no contexto europeu
[Gabriel Osório de Barros](#) | [Inês Póvoa](#)
- 117: O paradoxo da produtividade na ótica do investimento empresarial: uma análise através do EIBIS
[Mariana Costa Santos](#)
- 118: A Inteligência Artificial na Transição Climática Desafios e Potencialidades na União Europeia
[Inês Póvoa](#) | [Gabriel Osório de Barros](#)
- 119: Veículos Elétricos em Portugal: Oportunidades e Desafios Económicos e Ambientais
[Gabriel Osório de Barros](#) | [Gonçalo Novo](#)
- 120: APOIAR em tempos de pandemia: Balanço de um programa de apoio às empresas
[Ana Martins](#) | [Teresa Rebelo](#)

